



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1307, terça-feira, 05 de novembro de 2019

### DECRETO Nº 36.140, de 04 de novembro de 2019.

#### Concede revisão de proventos de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica majorado, face nova contagem do tempo de contribuição do Regime Geral de Previdência Social, os proventos proporcionais da servidora BENTA LUCINDA DA SILVA FELIPE, matrícula n. 26.237, ocupante do cargo de provimento efetivo de Copeiro, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, aposentada por idade, desde 01 de maio de 2019, consoante Decreto n. 34.074, de 29 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de outubro de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sérgio Luiz Miers

Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2019, às 08:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 05/11/2019, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4979392** e o código CRC **1334F15B**.

## **DECRETO Nº 36.147, de 05 de novembro de 2019.**

**Altera os §§ 1º e 2º do art. 4º, do Decreto nº 33.725, de 08 de março de 2019.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam alterados os §§ 1º e 2º, do artigo 4º, do Decreto nº 33.725, de 08 de março de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º ...

§ 1º As horas trabalhadas como fiscal ensejarão o direito de folga compensatória, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, a serem usufruídas no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de aplicação da prova em que o servidor atuar como fiscal, ou, em seu lugar, a remuneração por serviços extraordinários, desde que haja expressa autorização do Secretário Municipal ou Presidente do órgão ou entidade a que esteja vinculado o servidor.

§ 2º A adesão para atuar como fiscal é facultativa por parte dos servidores." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 05/11/2019, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4987990** e o código CRC **91FC57BC**.

## **DECRETO Nº 36.148, de 05 de novembro de 2019.**

### **Nomeia Conselheiro Tutelar suplente.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com a Resolução nº 19, de 07 de outubro de 2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,

considerando o período de férias dos Conselheiros Tutelares Priscila Gonzaga Espíndola Luz (Processo SEI Nº 19.0.099579-1), Patricia Ribeiro Gomes (Processo SEI Nº 19.0.110681-8) e Roberto Zacarias da Rosa Junior (Processo SEI Nº 19.0.126307-7), nomeados pelo Decreto nº 26.238, de 08 de janeiro de 2016,

considerando recomendação nº 0001/2018/04PJ/JOI, do Ministério Público, para convocação de suplente para qualquer tipo de afastamento legal (férias), e,

considerando que a Conselheira Tutelar Suplente, Silvana Cardoso, que substituíra os Conselheiros Tutelares Titulares supra mencionados, no período de suas férias, conforme Decreto nº 35.764, de 26 de setembro de 2019, pediu exoneração a partir do dia 06 de novembro,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada, pelo período de 06 a 22 de novembro de 2019, como Conselheira Tutelar da Região Sul, a suplente Erotides Aparecida da Rocha.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/11/2019, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4988034** e o código CRC **76B511B6**.

## **DECRETO Nº 36.149, de 05 de novembro de 2019.**

**Modifica o [Decreto nº 15.530, de 27 de abril de 2009](#), que regulamenta o estágio de estudantes em órgãos da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em consonância o art. 68, com os incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam modificados o inciso II do art. 2º e o parágrafo único do art. 18 do [Decreto nº 15.530, de 27 de abril de 2009](#), que passam a ter a seguinte redação:

#### **"Art. 2º**

...

**II** - promover a seleção de estagiários mediante processo seletivo constituído de análise de desempenho acadêmico, na forma prevista no art. 2º-A desde Decreto.

#### **Art. 18**

...

Parágrafo Único. A parte interessada na rescisão do contrato de estágio deverá comunicar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, excepcionada a hipótese de que, em prazo inferior, o estagiário seja comprovadamente convocado para a investidura em cargo, emprego ou função em outro ente público ou instituição privada, ou para realizar estágio com outra

parte concedente de natureza pública ou privada.

**Art. 2º** Fica incluído o art. 2º-A no [Decreto nº 15.530, de 27 de abril de 2009](#), com a seguinte redação:

**"Art. 2º-A** O processo seletivo será realizado sempre que houver necessidade de preenchimento ou abertura de vaga, podendo acontecer em qualquer época do ano ou de forma contínua, bem como poderá ser interrompido a critério da Administração.

§ 1º Para a participação no processo seletivo os estudantes interessados deverão se inscrever, a qualquer tempo, na página da Prefeitura de Joinville na *internet*, devendo informar:

I - dados pessoais e de contato, inclusive *e-mail*;

II - curso e instituição de ensino;

III - índice de mérito acadêmico, na forma do § 2º deste artigo;

IV - fase ou período atualmente em curso;

V - data provável da conclusão do curso;

VI - se concorre para vaga de portador de deficiência.

§ 2º O critério de classificação no processo seletivo é o desempenho acadêmico do estudante, que será avaliado de acordo com os seguintes parâmetros:

I - para o ensino superior e técnico, o índice de mérito acadêmico, consistente:

a) na média de notas das disciplinas cursadas no último boletim acadêmico imediatamente anterior à inscrição, conforme a área, desde que a referida média seja superior a 7,0 (sete),

b) na quantidade de créditos ou períodos cursados, observado o disposto no artigo 1º, § 4º, deste Decreto;

II - para o ensino médio, a média das notas das disciplinas do último boletim escolar.

§ 3º Na hipótese de empate entre os índices de mérito acadêmico ou médias de notas de 2 (dois) ou mais estudantes, terá precedência na lista classificatória aquele que, sucessivamente:

I - tenha se inscrito com maior antecedência;

II - possua a maior idade.

§ 4º O prazo de validade da inscrição no processo seletivo será de 6 (seis) meses, após o qual competirá ao estudante, se assim desejar, renovar a inscrição mediante a apresentação de dados acadêmicos atualizados, sob pena de exclusão da lista de inscritos.

§ 5º Não serão aceitas as inscrições de estudantes que estejam cursando o último semestre do respectivo curso.

§ 6º Sempre no primeiro dia útil de cada semana, serão divulgadas na página da Prefeitura de Joinville na *internet* as três listas abaixo descritas, contemplando os candidatos inscritos até a sexta-feira da semana anterior, exceto as inscrições que tenham perdido validade na forma do § 4º:

I - Lista de candidatos inscritos em cada curso, incluindo os candidatos que tenham declarado possuir deficiência;

II - Lista de candidatos classificados em cada curso (ampla concorrência);

III - Lista de candidatos classificados em cada curso (pessoas com deficiência).

§ 7º A desclassificação do candidato decorrerá do não

preenchimento dos critérios mínimos de que trata o art. 2º-A, §2º, inciso I, alíneas "a" e "b", ou do descumprimento de qualquer outro preceito previsto neste Decreto, e será comunicada, com a justificativa, exclusivamente mediante o *e-mail* informado no ato da inscrição, em conformidade com o art. 2º-A, § 1º, inciso I.

**§ 8º** Na hipótese de convocação pela Secretaria de Gestão de Pessoas, o estudante deverá apresentar histórico escolar devidamente lavrado pela instituição de ensino, que comprove a veracidade das notas informadas no ato da inscrição, sendo sumariamente excluído do processo acaso se verifique que as informações constantes na inscrição sejam inverídicas.

**§ 9º** As vagas disponíveis serão divulgadas mediante edital ou outro ato administrativo que lhe confira publicidade, devendo ser observado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias entre a divulgação da vaga e a primeira convocação.

**§ 10** Fica autorizada a Secretaria de Gestão de Pessoas a realizar a divulgação da abertura de vagas e dos procedimentos para inscrição de estagiários perante as instituições de ensino do Município de Joinville."

**Art. 3º** Fica revogado o parágrafo único do art. 19 do [Decreto nº 15.530, de 27 de abril de 2009](#) e, em seu lugar, incluídos os §§ 1º a 6º, com a seguinte redação:

**"Art. 19**

...

§ 1º. Os candidatos de que trata o *caput* constarão, relativamente a cada curso, em listas classificatórias específicas de pessoas com deficiência, além de constarem nas respectivas listas de ampla concorrência, conforme art. 2º-A, § 6º, incisos II e III deste Decreto.

§ 2º A cada 9 (nove) convocações oriundas da lista de ampla concorrência, em cada curso, a convocação seguinte será do candidato melhor classificado na lista específica de pessoas com deficiência.

§ 3º Os candidatos com deficiência que sejam

convocados na forma do parágrafo anterior terão sua condição avaliada por membro da equipe médica da Unidade de Saúde do Servidor, o qual deverá verificar, mediante laudo fundamentado:

I - Se a condição se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 ou de normas que venham a substituí-las, ou se o candidato é portador de visão monocular;

II - Se há compatibilidade entre a deficiência e as atividades do estágio.

§ 4º Se a avaliação médica concluir que o candidato não se enquadra nas categorias de que trata o inciso I do § 3º, o candidato será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo excluído da lista específica de pessoas com deficiência, mas mantido na lista de ampla concorrência.

§ 5º Se a avaliação médica concluir que a condição do candidato é incompatível como exercício do estágio, na forma do inciso II do § 3º, o candidato será eliminado do processo seletivo.

§ 6º Na ausência de candidatos classificados na forma deste artigo, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos que constem na lista de ampla concorrência, sempre com observância à ordem classificatória".

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/11/2019, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4988222** e o código CRC **ADD285DE**.

---

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

### Portaria **563/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

os servidores **Josiane Borges Venero da Silva**, matrícula **78033** e **Hallen Kelly Nunes**, matrícula **84477**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Andre Paulo Klamt**, matrícula **82899** e **Michelli Marcela Dadam**, matrícula **82911**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Larissa Bedendo Pires Da Luz Alexandre**, matrícula **92077**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/10/2019, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4921247** e o código CRC **BFAAA2EB**.

---

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**Portaria **518/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

os servidores **Regina Marquez Ramos**, matrícula **52895** e **Naiana Rover de Castro Alves**, matrícula **74399**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Natalia Vinotti Lange de Souza**, matrícula **82000** e **Danielle Cristina Medeiros**, matrícula **83544**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Liane Alves de Lima Martins** matrícula **81966**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 30/10/2019, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4919825** e o código CRC **D6AFB81C**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 1089/2019 - SED.GAB****Revoga a Portaria nº 279-GAB/2015 e nomeia**

**novos membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Ponte Serrada, referente Gestão 2019 - 2021, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.**

A Secretária de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Ponte Serrada, referente mandato de 23 de outubro de 2019 a 23 de outubro de 2021, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Emerson José Pedrini

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Anderson Carara

III - Representante dos Membros do Magistério

Titular - Jéssica Rodrigues de Moraes Vaz

Suplente - Sandra Mara Naconiecni Mendes

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Adélia Rossa

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Rosangela Aparecida da Silva Mendes

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Telçmas Souza Santos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 01 de novembro de 2019.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 04/11/2019, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4957690** e o código CRC **568215D9**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1100/2019 - SED.GAB**

Joinville, 04 de novembro de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Vanessa Cristine dada Silva**, matrícula **39661** e **Vanessa Cristina Back Ribeiro**, matrícula **45737**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Adriane Cristiana da Silva Borba**, matrícula **42943** e **Rosimery Schmidt Marcos**, matrícula **24615**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora **Alessandra Belo da Silva**, matrícula **47879**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 04/11/2019, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4978943** e o código CRC **F7B3D4B6**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA****PORTARIA Nº 265/2019**

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no parágrafo único, do art. 208, da Lei Complementar 266/2008, considerando o relato encaminhado mediante o Memorando SEI nº 4970403/2019 – SEGOV.CGM.UPA resolve:

DESIGNAR,

As servidoras **MARINA GONÇALVES MENDONÇA BENVENUTTI, JULIANA DE SOUZA FERMINO** e **JEANE REGINA DA SILVA STIMAMIGLIO**, sob a presidência da primeira, para compor nova comissão, em substituição às servidoras **Eliane Riba, Maria Angela Nolli** e **Tatieli Boegershausen**, para dar prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar nº 50/19.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 04/11/2019, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4973735** e o código CRC **919DC4D0**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 1087/2019 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e**

**Fiscalização da Ata de Registro de Preços  
proveniente do Pregão Eletrônico nº 200/2019.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 200/2019, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de vidraçaria com fornecimento e colocação/instalação, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Rosane Mebs – Titular

Rose Mary Fogolari Behnke – Titular

Eloisa Helena Garcia – Titular

Patrícia Fernandes Monenari Willwock – Suplente

Ricardo Dino Pinheiro – Suplente

Matilde Gutz – Suplente

**Art. 2º** – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 31 de outubro de 2019

**Sônia Regina Victorino Fachini**  
**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 04/11/2019, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4955667** e o código CRC **AFE8A8D7**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1090/2019 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 113/2019, firmado entre o Município de Joinville e empresa Luiz Minioli Netto.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei

nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 113/2019, firmado entre o Município de Joinville e empresa Luiz Minioli Netto, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Unidades Escolares, CEIs, Despósito, Bibliotecas e Sede da Secretaria de Educação do Município de Joinville/SC.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Leila Maria Pereira Habitzreuter – Suplente

Fiscal Técnico:

Ademar de Oliveira – Titular

Romilde Maria Gandra de Souza – Suplente

Cleide Cristina Teixeira – Suplente

Fiscal Administrativo:

Adriana Regina Reinert Forbice – Titular

Renata Cruz de Souza Silva - Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto

contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 04 de novembro de 2019

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 04/11/2019, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4976517** e o código CRC **C75D74BC**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1091/2019 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 122/2019, firmado entre o Município de Joinville e empresa Fernando de Aviz.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e

Fiscalização do Contrato nº 122/2019, firmado entre o Município de Joinville e empresa Fernando de Aviz, cujo objeto é aquisição de material expediente/material aluno/material arte, para atender a demanda das unidades administradas pela Secretaria de Educação.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Leila Maria Pereira Habitzreuter – Suplente

Fiscal Técnico:

Ademar de Oliveira – Titular

Romilde Maria Gandra de Souza – Suplente

Cleide Cristina Teixeira – Suplente

Fiscal Administrativo:

Adriana Regina Reinert Forbice – Titular

Renata Cruz de Souza Silva - Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 04 de novembro de 2019

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 04/11/2019, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4976888** e o código CRC **84454CA1**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 1092/2019 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 123/2019, firmado entre o Município de Joinville e empresa Infotriz Comercial Eireli.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

### **RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 123/2019, firmado entre o Município de Joinville e empresa Infotriz Comercial Eireli, cujo objeto é a aquisição de material expediente/material aluno/material arte, para atender a demanda das unidades administradas pela Secretaria de Educação.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Leila Maria Pereira Habitzreuter – Suplente

Fiscal Técnico:

Ademar de Oliveira – Titular

Romilde Maria Gandra de Souza – Suplente

Cleide Cristina Teixeira – Suplente

Fiscal Administrativo:

Adriana Regina Reinert Forbice – Titular

Renata Cruz de Souza Silva - Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 04 de novembro de 2019

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 04/11/2019, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4976968** e o código CRC **EB0A9CC9**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 1093/2019 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 232/2019, firmado entre o Município de Joinville e empresa A.V. Comércio Atacadista Eireli.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

### **RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 232/2019, firmado entre o Município de Joinville e empresa A.V. Comércio Atacadista Eireli, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Unidades Escolares, CEIs, Depósito, Bibliotecas e Sede da Secretaria de Educação do Município de Joinville/SC.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Leila Maria Pereira Habitzreuter – Suplente

Fiscal Técnico:

Ademar de Oliveira – Titular

Romilde Maria Gandra de Souza – Suplente

Cleide Cristina Teixeira – Suplente

Fiscal Administrativo:

Adriana Regina Reinert Forbice – Titular

Renata Cruz de Souza Silva - Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 04 de novembro de 2019.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 04/11/2019, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4977743** e o código CRC **9C240EAF**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1094/2019 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 257/2019, firmado entre o Município de Joinville e empresa A.V. Comércio Atacadista Eireli.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 257/2019, firmado entre o Município de Joinville e empresa A.V. Comércio Atacadista Eireli, cujo objeto é aquisição de materiais de limpeza e higiene, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Leila Maria Pereira Habitzreuter – Suplente

Fiscal Técnico:

Ademar de Oliveira – Titular

Romilde Maria Gandra de Souza – Suplente

Cleide Cristina Teixeira – Suplente

Fiscal Administrativo:

Adriana Regina Reinert Forbice – Titular

Renata Cruz de Souza Silva - Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 04 de novembro de 2019.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 04/11/2019, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4977820** e o código CRC **950F81D9**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1095/2019 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 271/2019, firmado entre o Município de Joinville e empresa Comercial Multville Ltda.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 271/2019, firmado entre o Município de Joinville e empresa Comercial Multville Ltda, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza e higiene, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Leila Maria Pereira Habitzreuter – Suplente

Fiscal Técnico:

Ademar de Oliveira – Titular

Romilde Maria Gandra de Souza – Suplente

Cleide Cristina Teixeira – Suplente

Fiscal Administrativo:

Adriana Regina Reinert Forbice – Titular

Renata Cruz de Souza Silva - Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 04 de novembro de 2019

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 04/11/2019, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4977901** e o código CRC **155A434D**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1096/2019 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 276/2019, firmado entre o Município de Joinville e empresa Maliedu Indústria e Comércio Eireli.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do

Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 276/2019, firmado entre o Município de Joinville e empresa Maliedu Indústria e Comércio Eireli, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza e higiene, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Leila Maria Pereira Habitzreuter – Suplente

Fiscal Técnico:

Ademar de Oliveira – Titular

Romilde Maria Gandra de Souza – Suplente

Cleide Cristina Teixeira – Suplente

Fiscal Administrativo:

Adriana Regina Reinert Forbice – Titular

Renata Cruz de Souza Silva - Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 04 de novembro de 2019

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 04/11/2019, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4978076** e o código CRC **8B71D755**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1097/2019 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 355/2019, firmado entre o Município de Joinville e empresa Andressa Panini Albissú.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 355/2019, firmado entre o Município de Joinville e empresa Andressa Panini Albissú, cujo objeto é a aquisição de "conjunto escolar - aluno" para unidades administradas pela Secretaria de Educação.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Leila Maria Pereira Habitzreuter – Suplente

Fiscal Técnico:

Cleide Cristina Teixeira – Titular

Ademar de Oliveira – Suplente

Gercino Fagundes dos Reis Filho – Suplente

Fiscal Administrativo:

Adriana Regina Reinert Forbice – Titular

Renata Cruz de Souza Silva – Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 04 de novembro de 2019

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 04/11/2019, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4978148** e o código CRC **05650C22**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1099/2019 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 358/2019, firmado entre o Município de Joinville e empresa Seletiva Comércio de Produtos Alimentícios Eireli.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 358/2019, firmado entre o Município de Joinville e empresa Seletiva Comércio de Produtos Alimentícios Eireli, cujo objeto é a aquisição de Alimentação Especial, destinada à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Leila Maria Pereira Habitzreuter – Suplente

Fiscal Técnico:

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Lucimar Pereira Silva – Suplente

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Fiscal Administrativo:

Adriana Regina Reinert Forbice – Titular

Renata Cruz de Souza Silva – Suplente

Silvana Peixer - Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 04 de novembro de 2019

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 04/11/2019, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4978230** e o código CRC **745FA522**.

**PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP****PORTARIA SAMA Nº 173/2019**

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Caio Pires do Amaral no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

os servidores Marcos Antonio Oliveira - matrícula 36.902 e Tiago Cesar Soares - matrícula 33.120, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Alfonso Friedemann - matrícula 24.934 e Nilson Ferreira - matrícula 34.099, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **Avaliação final** de desempenho no estágio probatório do servidor **Ernesto Caetano Da Silva**, matrícula **47335**.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 05/11/2019, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4980885** e o código CRC **65896819**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

### Portaria 241/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

os servidores Francis Mara Rodrigues Zeferino, matrícula 40651 e Alvaro Cesar Ricardo, matrícula 39011, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Roseli Safanelli Figueredo, matrícula 39286 e Jeferson Kamradt matrícula: 35175, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação I de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Leticia Damasio, matrícula 48015.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/11/2019, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4981628** e o código CRC **D5520DA4**.

---

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE**

**Portaria 306/2019/NGP-GAB**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

os servidores **Luiz Carlos Senff**, matrícula **32814** e **Maria Aldemira Antunes**, matrícula **19146**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Franci Maiara Machado**, matrícula **45714** e **Jessica Cristina Vegini**, matrícula **46473**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **terceira e ultima avaliação** de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) xxxxxx, matrícula xxxx.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 05/11/2019, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4980471** e o código CRC **88D1949C**.

---

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE**

**Portaria 305/2019/NGP-GAB**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

os servidores **Eloize Rosa Fernandes**, matrícula **38133** e **Graziela Aline Jung Tomelin**, matrícula **45876**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Janaina Ferreira Teixeira**, matrícula **49103** e **Jessica Rodrigues de Castilhos**, matrícula **43360**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **Última avaliação** de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Camila Carolina Gomes Camacho**, matrícula **47908**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 05/11/2019, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4980015** e o código CRC **C2589CFC**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE**

**Portaria 304/2019/NGP-GAB**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Magna Brombini Otero**, matrícula **40383** e **Cristiane Regina Tavares**, matrícula **17866**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Claudia Barboza Zastrow**, matrícula **40095** e **Priscila Tocachelis Battistella**, matrícula **31384**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **terceira avaliação** de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Rogério Aparecido Amancio**, matrícula **49067**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/11/2019, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4979919** e o código CRC **5418840D**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE**

**Portaria 303/2019/NGP-GAB**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Grazieli Kmiecik**, matrícula **40551** e **Thayse Dal Lago**, matrícula **45652**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Ester Grunhagen Fernandes**, matrícula **46100** e **Denise Cechinel da Silva**, matrícula **35371**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **Última avaliação** de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Lidiane Afornalli**, matrícula **47955**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 05/11/2019, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4979843** e o código CRC **AB3E0694**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

### Portaria 302/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Juliana Schroeder Sprotte**, matrícula **45600** e **Maria Aparecida da Silveira**, matrícula **19448**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Raquel Oliari**, matrícula **40836** e **Sandra Christianne Moritz Barbosa de Jesus**, matrícula **25976**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **Última avaliação** de desempenho no

estágio probatório do(a) servidor(a) **Edenilson De Moraes Dorffmuller**, matrícula **47995**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/11/2019, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4979727** e o código CRC **0AB09776**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

### Portaria 301/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Angelina da Silva**, matrícula **46040** e **Rosemar Cristina da Costa Correa**, matrícula **16854**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Gisele Viviane Dias Grassi**, matrícula **44337** e **Luciana Guerreiro Battistotti**, matrícula **19292**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **terceira e ultima** avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Simone Condeixa Rocha Stolf**, matrícula **47948**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/11/2019, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4979692** e o código CRC **AF1B970D**.

---

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE**

**Portaria 300/2019/NGP-GAB**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

os servidores **Thayse Dal Lago**, matrícula **45652** e **Mara Teresinha Meneghel Kamradt**, matrícula **41786**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Ester Grunhagen Fernandes**, matrícula **46100** e **Gilmara Goncalves**, matrícula **46517**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **Terceira avaliação** de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Carolina Santana Mafra**, matrícula **48961**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 05/11/2019, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4957540** e o código CRC **B629CA0B**.

---

**PORTARIA SEI - SEHAB.GAB**

Portaria nº 088, de 05 de novembro de 2019.

**Classificação como REURB-S para fins de regularização fundiária urbana de interesse social.**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 28.101/2017 e nos termos do artigo 13 e 30, inciso I, da Lei Federal 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 9º, § 4º e art. 10, I, do Decreto Municipal nº 32.528, resolve:

Art.1º Em atendimento ao artigo 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, e os Art.15 e Art.16 do Decreto Municipal nº 32.528 de 14/08/2018 e mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao protocolo nº **32281/19**, fica classificada para fins de regularização fundiária urbana de interesse social - REURB-S, denominada "**NERI CRISTIANO**", na Rua: Lateral da Estrada d'Oeste nº 80 "Vila Teles" Bairro: Pirabeiraba, cuja área a ser regularizada corresponde a 01 (um) lote.

Art.2º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, que se fará nos moldes da Lei Federal n 13.465 e Decreto Municipal n. 32.528/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Romeu de Oliveira

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira**, **Secretário (a)**, em 05/11/2019, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4982234** e o código CRC **EEB354F1**.

**PORTARIA SEI - SEHAB.GAB**

Portaria nº 087, de 05 de novembro de 2019.

**Classificação como REURB para fins de regularização fundiária.**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 28.101/2017 e nos termos do artigo 13 e 30, inciso I, da Lei Federal 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 9º e art. 10, I,II do Decreto Municipal nº

32.528, resolve:

Art.1º Em atendimento ao artigo 30, inciso I da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 32.528/2018, fica classificada individualmente conforme §7º do Art.5º do Decreto Federal nº9.310 de Março de 2018 e e mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao protocolo nº **28593/19**, para fins de regularização fundiária urbana da área identificada como "**Lurdes Maria Tosca e outros**" localizada nas Ruas: Bento Torquato da Rocha, Ernesto Hanch, São Gabriel Arcânjo, São Venancio Fortunato e Nossa Senhora do Carmo no Bairro: Vila Nova. A área a ser regularizada corresponde a 07 (Sete) lotes .

Detalhamento da Classificação:

**IDENTIFICAÇÃO – GEORGINO VITOR BORGES**

**Cônjuge – NAIR BORGES**

**LOTE- 22 QUADRA - 15**

**RUA- ERNESTO HANCH**

**REURB- S**

**IDENTIFICAÇÃO – LURDES MARIA TOSCA**

**LOTE- 7 QUADRA 4**

**RUA- BENTO TORQUATO DA ROCHA**

**REURB- S**

**IDENTIFICAÇÃO –CARMELA TISO**

**LOTE- 01 QUADRA 18**

**RUA-ERNESTO HANCH**

**REURB - E**

**IDENTIFICAÇÃO – MARIA APARECIDA TONOLLI**

**LOTE- 10 QUADRA 23**

**RUA- SÃO GABRIEL ARCÂNJO**

**REURB- S**

**IDENTIFICAÇÃO –MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**

**LOTE- 10 QUADRA 27**

**RUA- SÃO VENANCIO FORTUNATO**

**REURB- S**

**IDENTIFICAÇÃO – MANOEL XISTO ROSA**

**Cônjuge –MARILEI DO CARMO PEREIRA DO NASCIMENTO**

**LOTE- 11 QUADRA 28**

**RUA-BENTO TORQUATO DA ROCHA**

**REURB- E**

**IDENTIFICAÇÃO – APARECIDO JOSÉ ARANTES**

**Cônjuge - MARLENE LIMA DE PAULA ARANTES**

**LOTE- 26 QUADRA 24**

**RUA- NOSSA SENHORA DO CARMO**

**REURB- S**

Art.2º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465 e Decreto Municipal nº 32.528/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Romeu de Oliveira

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 05/11/2019, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4983063** e o código CRC **F20E7DF8**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**Portaria nº 304/2019**

Nomeia servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de novembro de 2019:

- Luciano Gonçalves, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Lioilson Correa – PSC.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de novembro de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, Usuário **Externo**, em 04/11/2019, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4977754** e o código CRC **34C88A79**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA**

Revogar a Portaria 2503/2019, de 02 de julho de 2019.

**PORTARIA Nº 2540/2019**

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), e conforme solicitação e justificativas apresentadas nos Memorandos SEI 4581323 e ,

RESOLVE,

**Art. 1º** Revogar a Portaria 2503/2019, de 02 de julho de 2019 que alterou a equipe Trabalho Técnico Social Adequação ETE Espinheiros;

**Art. 2º** Definir a Coordenação Socioambiental como responsável por todos Trabalho Técnico Social;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2019, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4614208** e o código CRC **2CE06F9A**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Constitui a Comissão de Inventário Patrimonial no âmbito da Companhia Águas de Joinville, nomeia e dá outras providências.

### PORTARIA 2575/2019

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 31, Inciso I, alínea c, do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

**Art.1º** Constituir a Comissão de Inventário dos Bens da Companhia Águas de Joinville, que tem como objetivo realizar o levantamento patrimonial dos bens, com fins de inventário, localização, situação e estado de conservação, devendo ainda proceder a emissão dos respectivos Termos de Responsabilidade Patrimonial, Relatório e Procedimento com a finalidade do trâmite do processo administrativo.

**Art.2º** Nomear, para compor a referida Comissão, os seguintes colaboradores:

FUNCIÓNÁRIO	MATRÍCULA	GERÊNCIA/DIRETORIA
Fernando Horst Harmel	842	GSL/DICAF
Guirlei Dine Ruysam	884	GSL/DICAF
Rafael Martins	792	GSL/DICAF
Claudia Regina da Silva Antunes	665	GSL/DICAF
Patricia Iara Pereira	674	GSL/DICAF

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2019, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4972443** e o código CRC **82F5D417**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 1086/2019 - SED.GAB

**Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 073/2019.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 073/2019, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de acessórios para jogo de tênis de mesa para as Unidades Escolares da Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Deisemara Sebold – Titular

Gabriel Ponzetto – Titular

Solange da Veiga da Maia – Titular

Caroline Michele Brunken – Suplente

Leila Maria Pereira Habitzreuter– Suplente

Clenair Machado Pereira – Suplente

**Art. 2º** – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 31 de outubro de 2019

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 04/11/2019, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4955633** e o código CRC **A1D144C4**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1101/2019 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 121/2019.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 121/2019, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos em geral, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Rosane Mebs – Titular

Marco Robert Klitzke – Titular

Eloisa Helena Garcia – Titular

Patrícia Fernandes Monenari Willwock – Suplente

Alcides Buccio Filho – Suplente

Matilde Gutz – Suplente

**Art. 2º** – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 05 de novembro de 2019

**Sônia Regina Victorino Fachini****Secretária de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 05/11/2019, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4990430** e o código CRC **80CE4EF0**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 1102/2019 - SED.GAB****Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 146/2019.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 146/2019, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

## Comissão:

Rosane Mebs – Titular

Keytiane Cristine de Lemos – Titular

Eloisa Helena Garcia – Titular

Patrícia Fernandes Monenari Willwock – Suplente

Ricardo Dino Pinheiro – Suplente

Matilde Gutz – Suplente

**Art. 2º** – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 05 de novembro de 2019.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 05/11/2019, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4990467** e o código CRC **BCB8FAA8**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1103/2019 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 204/2019.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 204/2019, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento, manutenção e instalação de granitos nas Unidades Administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Rosane Mebs – Titular

Rose Mary Fogolari Behnke – Titular

Eloisa Helena Garcia – Titular

Patrícia Fernandes Monenari Willwock – Suplente

Ricardo Dino Pinheiro – Suplente

Matilde Gutz – Suplente

**Art. 2º** – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 05 de novembro de 2019.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 05/11/2019, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4990495** e o código CRC **EEB9C087**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1104/2019 - SED.GAB****Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 255/2019.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 255/2019, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisórias, rodapés, porta e piso vinílico nas unidades administrados pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Rosane Mebs – Titular

Sandro Luiz Santana de Oliveira – Titular

Eloisa Helena Garcia – Titular

Patrícia Fernandes Monenari Willwock – Suplente

Ricardo Dino Pinheiro – Suplente

Matilde Gutz – Suplente

**Art. 2º** – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento

e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 05 de novembro de 2019.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 05/11/2019, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4990516** e o código CRC **6FFF7750**.

**EXTRATO SEI Nº 4977417/2019 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 04 de novembro de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 4977215/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 797/2016 (SEI n.º 19.0.083921-8).**

**Autuado (a): Auto Posto Mercado Ltda.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3289.**

**DECIDO** pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 3289, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 797/2016, considerando que no Processo SEI nº 19.0.083915-3 houve condenação pelo descumprimento do auto de embargo e exercício das atividades sem a devida licença ambiental. Entende-se que o fato gerador elencado no AIA nº 3289, está intrínseco no PAA nº 796/2016 - AIA nº 3290. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sahmara Liz Botemberger, Coordenador (a)**, em 05/11/2019, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4977417** e o código CRC **802AC035**.

## EXTRATO SEI Nº 4977076/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 04 de novembro de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 4977041/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 796/2016 (SEI n.º 19.0.083915-3).**

**Autuado (a): Auto Posto Mercado.**  
**Auto de Infração Ambiental n.º 3290.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sahmara Liz Botemberger, Coordenador (a)**, em 05/11/2019, às 08:03, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4977076** e o código CRC **A1D2FD22**.

### EXTRATO SEI N.º 4976678/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 04 de novembro de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N.º 4976471/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 108/17 (SEI n.º 19.0.085861-1).**

**Autuado (a): Leonel Alves Messias da Silva.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 461.**

**DECIDO** pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 20 (vinte) UPM's**, tendo em vista que não foi possível identificar se o local da infração é área de preservação permanente, desclassificando-se a agravante capitulada e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá:

1) Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Autorização de Pequena Terraplanagem (APT) ou Alvará de Terraplanagem**, conforme o caso, a ser obtido nesta Secretaria.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o

descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.  
 Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sahmara Liz Botemberger, Coordenador (a)**, em 05/11/2019, às 08:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4976678** e o código CRC **86F555C5**.

### EXTRATO SEI Nº 4973283/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 04 de novembro de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 4972997/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 107/17 (SEI n.º 19.0.085841-7).**

**Autuado (a): Leonel Alves Messias da Silva.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 460.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá:

1) Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Autorização de Pequena Terraplanagem (APT) ou Alvará de Terraplanagem**, conforme o caso, a ser obtido nesta Secretaria.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sahmara Liz Botemberger, Coordenador (a)**, em 05/11/2019, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4973283** e o código CRC **20A23E68**.

### EXTRATO SEI Nº 4968210/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 04 de novembro de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 4968176/2019 - SAMA.AAJ.PAAO pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 147/2017 (SEI n.º 19.0.086900-1).**

**Autuado (a): Amanda Fernandes da Silva.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 2386/2016.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sahmara Liz Botemberger, Coordenador (a)**, em 05/11/2019, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4968210** e o código CRC **A5236B37**.

### EXTRATO SEI Nº 4967939/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 04 de novembro de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 4967899/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 98/2017 (SEI n.º 19.0.085503-5).**

**Autuado (a): Pedro Paulo da Silva.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 5078/2016.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sahmara Liz Botemberger, Coordenador (a)**, em 05/11/2019, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4967939** e o código CRC **1B6F8AC3**.

### EXTRATO SEI Nº 4965320/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 01 de novembro de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 4965256/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 103/17 (SEI n.º 19.0.085755-0).**

**Autuado (a): HOTEL FAZENDA VALE DOS JACATIRÕES LTDA ME.**  
**Auto de Infração Ambiental n.º 3511/2016.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá:

1. Apresentar e protocolar na sede desta Secretaria um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local, seguindo a IN SAMA n° 002/2018.
2. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o **comprovante de protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD.
3. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Autorização de Pequena Terraplanagem (APT) ou Alvará de Terraplanagem**, conforme o caso, a ser obtido nesta Secretaria.
4. Remover todas as intervenções realizadas nas áreas de preservação permanente existentes no imóvel (edificações, aterros, resíduos depositados, etc.).
5. Apresentar registro do imóvel no **Cadastro Ambiental Rural (CAR)** e extrato contendo as informações prestadas no referido cadastro.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.  
 Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sahmara Liz Botemberger, Coordenador (a)**, em 05/11/2019, às 08:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4965320** e o código CRC **C64841FD**.

## EXTRATO SEI N° 4954088/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de outubro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n° **440/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de França Júnior, e a empresa contratada **Santpav Tecnologia em Asfaltos Eireli**, que versa sobre a **aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio**. O Município apostila o contrato de

preços incluindo a dotação orçamentária n.º orçamentária nº **252/2019 - 0.7001.15.451.14.2.2192.0.339000** - Fonte 139: Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Secretaria de Infraestrutura Urbana. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 4899522 - SEINFRA.UCG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2019, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/11/2019, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4954088** e o código CRC **AB4AE8AB**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4982022/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1301/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José assinada em 10/10/2019, no valor de R\$ 119.358,00 (cento e dezenove mil trezentos e cinquenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2019, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/11/2019, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4982022** e o código CRC **12F20EB9**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4981511/2019 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1463/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José assinada em 04/11/2019, no valor de R\$ 8.359,40 (oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2019, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/11/2019, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4981511** e o código CRC **F9616D9E**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4980592/2019 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1510/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Temperclima Refrigeração Eireli, que versa sobre a Aquisição de Condicionadores de Ar e Cortinas de Ar, com Instalação para as Unidades da Secretaria Municipal da Saúde assinada em 01/11/2019, no valor de R\$ 9.753,24 (nove mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2019, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/11/2019, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4980592** e o código CRC **4B0DC420**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4983001/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2842/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ECOMED COM. DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.**, que versa sobre a Aquisição de órtese, prótese e materiais especiais para atendimentos aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José, assinada em 30/10/2019, no valor de R\$ 7.312,00 (sete mil trezentos e doze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2019, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2019, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4983001** e o código CRC **002CB752**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4977016/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 04 de novembro de 2019.

**Contrato: 095/2019 - Período: 04/11/2019 à 08/05/2020.**

**Empresa: ALINE DAVID - SAÚDE DOMICILIAR - EPP**, inscrita no CNPJ 18.736.299/0001-02.

**Objeto: Contratação de serviço de fisioterapia motora e respiratória domiciliar para atendimento do paciente A. R. S. M., conforme Pregão Eletrônico SRP nº 349/2018.**

**Valor: R\$ 7.475,20** (sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

**Verba: 490 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – Fonte de Recurso – 238.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2019, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/11/2019, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4977016** e o código CRC **B7C6E6B4**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4912270/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 24 de outubro de 2019.

**Contrato: 356/2015** (assinado em **19/05/2015**).

**12º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **19/05/2020**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 3247959/2019 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **19/11/2019**. Termo assinado em 04/11/2019.

**Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do Pregão nº. 013/2015.**

**Empresa: Osmar da Cunha O Empresário – ME.**

**Verba: 486 – 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2019, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/11/2019, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4912270** e o código CRC **EEE98A39**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4958114/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de novembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **266/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Multilaser Industrial S.A**, representada pelo Sr. Marcel Reno, que versa sobre a **aquisição de tablets para as unidades escolares do Município de Joinville/SC**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 1.597.919,00 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil novecentos e dezenove reais), conforme memorando SEI nº 4742764 - SED.UTE, justificativa SEI nº 4407277 - SED.UTE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2019, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/11/2019, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4958114** e o código CRC **C5348E9D**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 4958273/2019 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 01 de novembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° **045/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **CCT Construtora de Obras Ltda**, representada pelo Sr. Rosélio Pereira Junior, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para o fornecimento, manutenção e instalação de granitos nas Unidades Administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 24,98% (vinte e quatro inteiros e noventa e oito centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 116.057,45 (cento e dezesseis mil cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme memorando SEI n° 4773235 - SED.UIN e justificativa SEI n° 4773221 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2019, às 11:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/11/2019, às 14:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4958273** e o código CRC **295D0BEE**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 4986268/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 05 de novembro de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SILVANA MARA RAMPELOTI** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0710 - Professor Ensino Fundamental Arte**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 06/11/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.  
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2019, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4986268** e o código CRC **17311B3F**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4963740/2019 - SES.UCC.ASU**

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico Eletrônico nº 095/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Fórmulas Alimentares para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, item 2, R\$ 33,00; item 3, R\$ 33,00; item 5, R\$ 318,50; item 9, R\$ 30,00; item 11, R\$ 159,00; item 26, R\$ 75,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2019, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/11/2019, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4963740** e o código CRC **4641AB06**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4963781/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico Eletrônico nº 095/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Fórmulas Alimentares para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, item 7, R\$ 45,00; item 8, R\$ 45,00; item 16, R\$ 98,70; item 17, R\$ 98,70; item 18, R\$ 120,00; item 19, R\$ 175,00; item 21, R\$ 18,84; item 23, R\$ 21,00; item 27, R\$ 98,00; item 29, R\$ 239,84; item 32, R\$ 56,69; item 33, R\$ 9,61; item 34, R\$ 9,61.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2019, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/11/2019, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4963781** e o código CRC **52EBFDDD**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 4981326/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/198**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO, MANUTENÇÃO E PINTURA DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: DR EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.670.694/0001-77.

VALOR: R\$ 84.800,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2019, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/11/2019, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4981326** e o código CRC **01DCFA9D**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 4981583/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico SRP nº 022/2019, destinado à Aquisição de Materiais Odontológicos, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo lote e valor total, qual seja: Dental Prime Prod Odont Méd Hosp Eireli, Lote 8 - R\$ 1.330,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2019, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/11/2019, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4981583** e o código CRC **A6775D96**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 4986968/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico SRP n° 223/2019**, destinado à **Aquisição de Malhas Compressivas**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seu respectivo valor global, qual seja: Central Com Prod Hosp Ltda, R\$ 113.989,92.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2019, às 15:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2019, às 15:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4986968** e o código CRC **809585C2**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 4989358/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o **Pregão Eletrônico SRP n° 070/2019**, destinado à **Aquisição de Tiras Reagentes para Medição de Glicemia Capilar para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado a empresa vencedora, item e seu respectivo valor total, quais sejam: **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, valor total: **2.190.000,00**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2019, às 16:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/11/2019, às 16:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4989358** e o código CRC **7AEF4829**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4972788/2019 - DETRANS.NAD

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 013/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 787434, visando a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, lataria e elétrica, serviço de guincho, incluindo troca de óleo e o fornecimento de peças e acessórios para as motocicletas do DETRANS, adjudicando o objeto licitado a empresa vencedora: JAILSON FACHINI ME - no valor global de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2019, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4972788** e o código CRC **FB687DD8**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 4987172/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **LICITAÇÃO Nº 033/19** destinado a **EXECUÇÃO DE OBRAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE VILA NOVA, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: 22/01/2020 às 09:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 05/11/2019, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/11/2019, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2019, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 05/11/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4987172** e o código CRC **14B7309B**.

## AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI Nº 4984159/2019 - IPREVILLE.UAD

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE**, através de sua Comissão de Licitação, devidamente constituída pela Portaria nº 002 de 11 de janeiro de 2019, leva ao conhecimento dos interessados que o Processo licitatório de **Pregão Presencial nº 015/2019**, destinado a **Contratação de Instituição Bancária objetivando a prestação de serviços bancários necessários ao pagamento da folha, auxílio alimentação e abono natalino dos servidores ativos e estagiários e beneficiários (aposentados e pensionistas), bem como recadastramento e prova de vida dos aposentados e pensionistas**, em conformidade com as especificações, quantidades e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência, foi declarado **DESERTO** pela ausência de interessados na licitação.

Joinville, 05 de novembro de 2019.

**SÉRGIO LUIZ MIERS**

**Diretor-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2019, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4984159** e o código CRC **E304DAA1**.

## DECISÃO SEI Nº 4879977/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 21 de outubro de 2019.

*Requerimento Administrativo nº 347/2019/NAT*

*Solicitante: A. M.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante da manifestação desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 4879950), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário A. M., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento Pazopanibe em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Andrei Popovski Kolaceke**

Gerente de Acompanhamento de Processos  
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 31/10/2019, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4879977** e o código CRC **9867A72D**.

---

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 4954347/2019 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a): Cirlene Maria Maçaneiro, CPF nº 594.841.529-53.**

**Auto de Infração Ambiental nº 2387, lavrado em 04/11/2016.**

**Local da infração: Rua Marechal Luz, nº 400, bairro Fátima.**

**Processo Administrativo Ambiental - PAA nº 0091/17 (SEI nº 19.0.085136-6).**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

### **Poluição hídrica oriunda da não utilização de fossa filtro.**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC n.º 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC n.º 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 05/11/2019, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4954347** e o código CRC **0D12A2D6**.

## ERRATA SEI N° 4984836/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 05 de novembro de 2019.

O **PMJ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE**, vem por meio desta corrigir erro material contido no Extrato de Termo Aditivo (SEI 4912751), publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 1306, de 04 de novembro de 2019, referente ao Contrato n.º **452/2014**, celebrado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde e a Empresa **Anagê Imóveis Eireli**, cujo objeto é a Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa n.º. 14.4172-1/2014**, situado à Rua Tubarão, n.º 128 - Bairro América, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária n.º 13.20.43.15.0759.0000, para o **Centro de Atendimento Psicossocial - Caps III**.

ONDE SE LÊ:

**9º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 6 (seis) meses, em caráter excepcional, conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em **17/11/2020**.

LEIA-SE:

**9º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 6 (seis) meses, em caráter excepcional, conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em **17/05/2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2019, às 12:54, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/11/2019, às 13:25, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4984836** e o código CRC **0A162B02**.

---

## **ERRATA SEI Nº 4983828/2019 - CAJ.DICAF.GGP**

Joinville, 05 de novembro de 2019.

### **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2019**

#### **Termo Aditivo de Retificação nº 02**

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, torna público aos candidatos interessados neste certame, que nesta data, foi retificado o Edital de Concurso Público 001/2019, conforme o que estabelece a seguir:

**No Edital 001/2019, Anexo 3, onde se lê:**

#### **AGENTE OPERACIONAL**

Lei nº 5054/2004 – Lei de Criação da Companhia Águas de Joinville, alterada pela Lei Municipal n. 8.727/2019. Lei Federal n. 11.445/2007; Lei Complementar Municipal n. 396/2014. Noções básicas de conservação e manutenção. Noções básicas de higiene e limpeza. Equipamentos de proteção individual (EPI). Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos de limpeza. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; manutenção e conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos; Relacionamento humano no trabalho. Importância da disciplina no trabalho. Produtos de Limpeza: aplicação, dosagem, armazenagem e manipulação; Noções básicas de reciclagem e descarte de materiais; Noções básicas de segurança e higiene do trabalho. Noções básicas de Construção Civil: alvenaria de tijolos, carpintaria, calçamentos, chapisco, reboco, massa fina, pintura e preparação de massas; Noções Básicas em Hidrossanitários. Cuidados no carregamento e

descarregamento de furgões e caminhões. Noções básicas de serviços de alvenaria: Reboco, e paralelepípedos. Pequenos reparos em rede hidráulica e de esgotamento sanitário. Limpeza de bueiros, valas, canteiros de obras. Noções básicas de pintura. Noções básicas de eletricidade. Noções básicas de mecânica. Noções básicas de hidráulica (sistema predial de água, esgoto e drenagem). Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.].

**Leia-se:**

### **AGENTE OPERACIONAL**

Lei nº 5054/2004 – Lei de Criação da Companhia Águas de Joinville, alterada pela Lei Municipal n. 8.727/2019. Lei Federal n. 11.445/2007; **Lei Complementar Municipal n. 396/2013**. Noções básicas de conservação e manutenção. Noções básicas de higiene e limpeza. Equipamentos de proteção individual (EPI). Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos de limpeza. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; manutenção e conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos; Relacionamento humano no trabalho. Importância da disciplina no trabalho. Produtos de Limpeza: aplicação, dosagem, armazenagem e manipulação; Noções básicas de reciclagem e descarte de materiais; Noções básicas de segurança e higiene do trabalho. Noções básicas de Construção Civil: alvenaria de tijolos, carpintaria, calçamentos, chapisco, reboco, massa fina, pintura e preparação de massas; Noções Básicas em Hidrossanitários. Cuidados no carregamento e descarregamento de furgões e caminhões. Noções básicas de serviços de alvenaria: Reboco, e paralelepípedos. Pequenos reparos em rede hidráulica e de esgotamento sanitário. Limpeza de bueiros, valas, canteiros de obras. Noções básicas de pintura. Noções básicas de eletricidade. Noções básicas de mecânica. Noções básicas de hidráulica (sistema predial de água, esgoto e drenagem). Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.].

**No Edital 001/2019, Anexo 3, onde se lê:**

### **AUXILIAR TÉCNICO OPERACIONAL**

Lei nº 5054/2004 – Lei de Criação da Companhia Águas de Joinville, alterada pela Lei Municipal n. 8.727/2019. Lei Federal n. 11.445/2007; Lei Complementar Municipal n. 396/2014. Noções básicas de conservação e manutenção. Noções básicas de higiene e limpeza. Equipamentos de proteção individual (EPI). Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos de limpeza. Guarda e armazenagem de

materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; manutenção e conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos para limpeza; Noções básicas de segurança e higiene do trabalho. Relacionamento humano no trabalho. Importância da disciplina no trabalho. Sistemas de água e esgoto: princípios básicos; Identificação e uso de ferramentas para hidráulica, eletricidade e mecânica; Redes Hidráulicas, componentes, inspeção, manutenção e reparos; Bombas Hidráulicas; Tipos de tubulação; Tipos de conexão; Materiais utilizados; Ligações de água; Ligações de esgoto; Válvulas; Noções básicas de Qualidade e Produtividade. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.].

**Leia-se:**

### **AUXILIAR TÉCNICO OPERACIONAL**

Lei nº 5054/2004 – Lei de Criação da Companhia Águas de Joinville, alterada pela Lei Municipal n. 8.727/2019. Lei Federal n. 11.445/2007; **Lei Complementar Municipal n. 396/2013**. Noções básicas de conservação e manutenção. Noções básicas de higiene e limpeza. Equipamentos de proteção individual (EPI). Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos de limpeza. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; manutenção e conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos para limpeza; Noções básicas de segurança e higiene do trabalho. Relacionamento humano no trabalho. Importância da disciplina no trabalho. Sistemas de água e esgoto: princípios básicos; Identificação e uso de ferramentas para hidráulica, eletricidade e mecânica; Redes Hidráulicas, componentes, inspeção, manutenção e reparos; Bombas Hidráulicas; Tipos de tubulação; Tipos de conexão; Materiais utilizados; Ligações de água; Ligações de esgoto; Válvulas; Noções básicas de Qualidade e Produtividade. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.].

**No Edital 001/2019, Anexo 3, onde se lê:**

### **ENCANADOR(A)**

Lei nº 5054/2004 – Lei de Criação da Companhia Águas de Joinville, alterada pela Lei Municipal n. 8.727/2019. Lei Federal n. 11.445/2007; Lei Complementar Municipal n. 396/2014. Noções básicas de conservação e manutenção. Noções básicas de higiene e

limpeza. Equipamentos de proteção individual (EPI). Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos de limpeza. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; manutenção e conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos; Relacionamento humano no trabalho. Importância da disciplina no trabalho. Cuidados no manuseio de energia elétrica. Manutenção predial; Hidráulica; Saneamento – Sistemas de abastecimento de água e coleta de esgoto; Manutenção de instalações hidráulicas prediais. Manutenção Hidráulica de Sistemas de Saneamento: Tipos de tubulação e conexão de encanamentos. Tipos de registros, cavaletes, hidrômetros, e outros materiais empregados nas ligações de água e esgoto, bem como suas formas de instalação. Conhecimento das ferramentas manuais, elétricas e outras usadas na profissão. Noções de abertura, dimensionamento, escoramento e sinalização de valas. Noções de preparação de nivelamento, compactação manual e mecânica do solo. Mecânica dos solos; Pavimentação – Asfalto e poliedros. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.].

**Leia-se:**

### **ENCANADOR(A)**

Lei nº 5054/2004 – Lei de Criação da Companhia Águas de Joinville, alterada pela Lei Municipal n. 8.727/2019. Lei Federal n. 11.445/2007; **Lei Complementar Municipal n. 396/2013**. Noções básicas de conservação e manutenção. Noções básicas de higiene e limpeza. Equipamentos de proteção individual (EPI). Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos de limpeza. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; manutenção e conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos; Relacionamento humano no trabalho. Importância da disciplina no trabalho. Cuidados no manuseio de energia elétrica. Manutenção predial; Hidráulica; Saneamento – Sistemas de abastecimento de água e coleta de esgoto; Manutenção de instalações hidráulicas prediais. Manutenção Hidráulica de Sistemas de Saneamento: Tipos de tubulação e conexão de encanamentos. Tipos de registros, cavaletes, hidrômetros, e outros materiais empregados nas ligações de água e esgoto, bem como suas formas de instalação. Conhecimento das ferramentas manuais, elétricas e outras usadas na profissão. Noções de abertura, dimensionamento, escoramento e sinalização de valas. Noções de preparação de nivelamento, compactação manual e mecânica do solo. Mecânica dos solos; Pavimentação – Asfalto e poliedros. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.].

**No Edital 001/2019, Anexo 3, onde se lê:**

**AGENTE COMERCIAL DE MEDIÇÃO:**

Lei nº 5054/2004 – Lei de Criação da Companhia Águas de Joinville, alterada pela Lei Municipal n. 8.727/2019. Lei Federal n. 11.445/2007; Lei Complementar Municipal n. 396/2014. Segurança no trabalho. Equipamentos de proteção individual. Cuidados no manuseio de energia elétrica. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Hidráulica; Tubulações usuais de redes de água; Registros; Hidrômetros: conceitos; tipo de hidrômetros: hidrômetro taquimétrico e hidrômetro volumétrico; vazão em um hidrômetro; tipos de vazão em um hidrômetro; campos de medição; erros de indicação; sistemas de transmissão de um hidrômetro; classe metrológica dos hidrômetros; inscrições e marcas obrigatórias no hidrômetro; numeração dos hidrômetros; instalações de hidrômetros. Leitura dos hidrômetros e transcrição de dados. Aferição do funcionamento adequado dos hidrômetros dentro das normas do INMETRO. Vazamentos. Unidades de Medida: extensão, peso, vazão, volume, pressão e nível; Identificação, seleção e leitura de instrumentos analógicos e digitais de medição de vazão, pressão e nível. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.].

**Leia-se:**

**AGENTE COMERCIAL DE MEDIÇÃO:**

Lei nº 5054/2004 – Lei de Criação da Companhia Águas de Joinville, alterada pela Lei Municipal n. 8.727/2019. Lei Federal n. 11.445/2007; **Lei Complementar Municipal n. 396/2013**. Segurança no trabalho. Equipamentos de proteção individual. Cuidados no manuseio de energia elétrica. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Hidráulica; Tubulações usuais de redes de água; Registros; Hidrômetros: conceitos; tipo de hidrômetros: hidrômetro taquimétrico e hidrômetro volumétrico; vazão em um hidrômetro; tipos de vazão em um hidrômetro; campos de medição; erros de indicação; sistemas de transmissão de um hidrômetro; classe metrológica dos hidrômetros; inscrições e marcas obrigatórias no hidrômetro; numeração dos hidrômetros; instalações de hidrômetros. Leitura dos hidrômetros e transcrição de dados. Aferição do funcionamento adequado dos hidrômetros dentro das normas do INMETRO. Vazamentos. Unidades de Medida: extensão, peso, vazão, volume, pressão e nível; Identificação, seleção e leitura de instrumentos analógicos e digitais de medição de vazão, pressão e nível. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.].

**No Edital 001/2019, Anexo 3, onde se lê:**

**ASSISTENTE EM SUPORTE ADMINISTRATIVO(A):**

Lei nº 5054/2004 – Lei de Criação da Companhia Águas de Joinville, alterada pela Lei Municipal n. 8.727/2019. Lei Federal n. 11.445/2007; Lei Complementar Municipal n. 396/2014. Administração Geral: departamentalização: conceitos, tipos e princípios. Delegação de poderes: centralização e descentralização. Funções essenciais da organização: técnica, financeira, segurança, contábil, administrativa, operações e pessoal. Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Tipos de liderança. Motivação. Comunicação. Organização: Conceitos. Finalidade e utilidades. Tipologia. Características. Princípios gerais. Gráficos de organização: conceitos, tipos, elaboração, finalidades, simbologia. Manuais, regulamentos, normas organizacionais. Gestão de documentos. Serviço de protocolo e arquivo: tipos de arquivo, acessórios do arquivo, fases do arquivamento: técnicas, sistemas e métodos. Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Expedição de correspondência: registro e encaminhamento. Noções de uso e conservação de equipamentos de escritório (telefone, central telefônica, copiadora, computador e impressora). Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, correspondência oficial. Recepção: informações, encaminhamento, atendimento a clientes, registro, manuseio e transmissão de informações. Gestão do patrimônio, cadastro, convênios e contratos. Apresentação pessoal: vestuário, postura, etc. Relacionamento interpessoal: a importância do autoconhecimento, as diferenças individuais, temperamento, caráter, personalidade, superação de conflitos no relacionamento, capacidade de empatia. Elementos da comunicação: emissor e receptor, canais de comunicação, mensagens, códigos e interpretação, obstáculos à comunicação, a voz e suas funções. Meios modernos de comunicação. Ética no exercício profissional: a imagem da organização, imagem profissional, sigilo e postura. Noções sobre ferramentas 5S. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.].

**Leia-se:**

**ASSISTENTE EM SUPORTE ADMINISTRATIVO(A):**

Lei nº 5054/2004 – Lei de Criação da Companhia Águas de Joinville, alterada pela Lei Municipal n. 8.727/2019. Lei Federal n. 11.445/2007; **Lei Complementar Municipal n. 396/2013**. Administração Geral: departamentalização: conceitos, tipos e princípios. Delegação de poderes: centralização e descentralização. Funções essenciais da organização: técnica, financeira, segurança, contábil, administrativa, operações e pessoal. Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Tipos de liderança. Motivação. Comunicação. Organização: Conceitos. Finalidade e utilidades. Tipologia. Características. Princípios gerais. Gráficos de organização: conceitos, tipos, elaboração, finalidades, simbologia. Manuais, regulamentos, normas organizacionais.

Gestão de documentos. Serviço de protocolo e arquivo: tipos de arquivo, acessórios do arquivo, fases do arquivamento: técnicas, sistemas e métodos. Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Expedição de correspondência: registro e encaminhamento. Noções de uso e conservação de equipamentos de escritório (telefone, central telefônica, copiadora, computador e impressora). Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, correspondência oficial. Recepção: informações, encaminhamento, atendimento a clientes, registro, manuseio e transmissão de informações. Gestão do patrimônio, cadastro, convênios e contratos. Apresentação pessoal: vestuário, postura, etc. Relacionamento interpessoal: a importância do autoconhecimento, as diferenças individuais, temperamento, caráter, personalidade, superação de conflitos no relacionamento, capacidade de empatia. Elementos da comunicação: emissor e receptor, canais de comunicação, mensagens, códigos e interpretação, obstáculos à comunicação, a voz e suas funções. Meios modernos de comunicação. Ética no exercício profissional: a imagem da organização, imagem profissional, sigilo e postura. Noções sobre ferramentas 5S. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.].

**No Edital 001/2019, Anexo 3, onde se lê:**

#### **AUXILIAR DE LABORATÓRIO:**

Lei nº 5054/2004 – Lei de Criação da Companhia Águas de Joinville, alterada pela Lei Municipal n. 8.727/2019. Lei Federal n. 11.445/2007; Lei Complementar Municipal n. 396/2014. Instalações Básicas e Procedimentos de Laboratório: técnicas e operações básicas de laboratório, identificação, nomenclatura de materiais e equipamentos, regras de segurança e primeiros socorros, técnicas de separação de misturas; Identificação e utilização de vidrarias; aparelhos usados em operações analíticas, armazenagem e uso de reagentes, cuidados, manutenção, calibração, aferição, uso e manejo de equipamentos de laboratório; preparo, padronização e conservação de soluções; noções de análises físico químicas e bacteriológicas de água bruta, tratada e esgoto; coleta de amostras de água e esgoto; Limpeza e preparo de materiais de laboratório. Controle dos estoques de material. Coleta e registro de amostras. Análise físico química. Controle do cloro, pH e temperatura. Análises em amostras de água (bruta, tratada e distribuída) e de esgoto (rede, elevatórias e ETEs). Leitura da análise e anotação do resultado. Ensaio de Turbidez, cor e flúor. Portaria de Consolidação nº 05/17 MS. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Norma ABNT ISO/IEC 17025:2017; Resolução Conama 430/2011; Decreto 14675/2009. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.].

**Leia-se:**

**AUXILIAR DE LABORATÓRIO:**

Lei nº 5054/2004 – Lei de Criação da Companhia Águas de Joinville, alterada pela Lei Municipal n. 8.727/2019. Lei Federal n. 11.445/2007; **Lei Complementar Municipal n. 396/2013**. Instalações Básicas e Procedimentos de Laboratório: técnicas e operações básicas de laboratório, identificação, nomenclatura de materiais e equipamentos, regras de segurança e primeiros socorros, técnicas de separação de misturas; Identificação e utilização de vidrarias; aparelhos usados em operações analíticas, armazenagem e uso de reagentes, cuidados, manutenção, calibração, aferição, uso e manejo de equipamentos de laboratório; preparo, padronização e conservação de soluções; noções de análises físico químicas e bacteriológicas de água bruta, tratada e esgoto; coleta de amostras de água e esgoto; Limpeza e preparo de materiais de laboratório. Controle dos estoques de material. Coleta e registro de amostras. Análise físico química. Controle do cloro, pH e temperatura. Análises em amostras de água (bruta, tratada e distribuída) e de esgoto (rede, elevatórias e ETEs). Leitura da análise e anotação do resultado. Ensaio de Turbidez, cor e flúor. Portaria de Consolidação nº 05/17 MS. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Norma ABNT ISO/IEC 17025:2017; Resolução Conama 430/2011; Decreto 14675/2009. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.].

**No Edital 001/2019, Anexo 3, onde se lê:**

**FISCAL DE SERVIÇOS:**

Lei nº 5054/2004 – Lei de Criação da Companhia Águas de Joinville, alterada pela Lei Municipal n. 8.727/2019. Lei Federal n. 11.445/2007; Lei Complementar Municipal n. 396/2014. Sistemas de água e esgoto: princípios básicos; Redes Hidráulicas, componentes, inspeção, manutenção e reparos; Bombas Hidráulicas; Tipos de tubulação; Tipos de conexão; Materiais utilizados; Válvulas; Registros; Unidades de Medida: extensão, peso, vazão, volume, pressão e nível. Testes de fluxo de esgoto em instalações hidro sanitárias; Testes com máquina de fumaça em redes e ramais de esgoto; Vídeo-inspeção intratubular de redes e ramais de esgoto. Normas e procedimentos operacionais para instalações hidráulicas de saneamento. Sistemas construtivos: etapas da obra, materiais de construção, manutenção e resistência mecânica dos materiais. Lei nº 8666/1993 – Licitações e Contratos. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.].

**Leia-se:**

**FISCAL DE SERVIÇOS:**

Lei nº 5054/2004 – Lei de Criação da Companhia Águas de Joinville, alterada pela Lei Municipal n. 8.727/2019. Lei Federal n. 11.445/2007; **Lei Complementar Municipal n. 396/2013**. Sistemas de água e esgoto: princípios básicos; Redes Hidráulicas, componentes, inspeção, manutenção e reparos; Bombas Hidráulicas; Tipos de tubulação; Tipos de conexão; Materiais utilizados; Válvulas; Registros; Unidades de Medida: extensão, peso, vazão, volume, pressão e nível. Testes de fluxo de esgoto em instalações hidro sanitárias; Testes com máquina de fumaça em redes e ramais de esgoto; Vídeo-inspeção intratubular de redes e ramais de esgoto. Normas e procedimentos operacionais para instalações hidráulicas de saneamento. Sistemas construtivos: etapas da obra, materiais de construção, manutenção e resistência mecânica dos materiais. Lei nº 8666/1993 – Licitações e Contratos. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.].

**No Edital 001/2019, Anexo 3, onde se lê:**

**OPERADOR(A) DE ESTAÇÃO:**

Lei nº 5054/2004 – Lei de Criação da Companhia Águas de Joinville, alterada pela Lei Municipal n. 8.727/2019. Lei Federal n. 11.445/2007; Lei Complementar Municipal n. 396/2014. Resoluções CONAMA 357/2005 e 430/2011. Portaria de Consolidação nº 05/17 MS. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Dosadores de produtos químicos; Conhecimento de medidas como volume, peso, vazão, etc; Análises físico-químicas e bacteriológicas: conhecimento de análises laboratoriais de rotinas, tais como, pH, turbidez, cloro, cor, “Jar test”, DBO (Demanda Bioquímica de Oxigênio), DQO (demanda química de oxigênio), sólidos, temperatura; Equipamentos, reagentes e vidraria; Preparo de soluções: técnicas de diluição para o preparo de produtos químicos; técnicas de preparo de soluções dos produtos químicos utilizados nas análises de rotina; Controle de estoque de produtos químicos: formas de armazenamento dos produtos químicos, tais como cloro, cal hidratada, sulfato de alumínio, flúor etc; formas de transporte e manuseio dos produtos químicos; Manutenção de ETA/ETE: Maneiras de utilização dos materiais de expediente, limpeza e higiene; Noções de limpeza e conservação das instalações internas e externas da ETA/ETE; Equipamentos utilizados em ETAs e ETEs; Controle de vazões: medidores utilizados em ETAs e ETEs; diferentes formas de medição de vazões; Coleta de amostras: conhecimento da importância de executar corretamente uma coleta de amostra; identificação da unidade de uma ETA e ETE; Monitoramento e operação de ETA/ETE: tipos possíveis de estações de tratamento de água e esgotos; Processos físicos, químicos e biológicos em ETEs e ETAs; Segurança no trabalho e Utilização de EPI's; Noções de controle ambiental; Noções de recalque e adução de água bruta e tratada. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.].

**Leia-se:**

**OPERADOR(A) DE ESTAÇÃO:**

Lei nº 5054/2004 – Lei de Criação da Companhia Águas de Joinville, alterada pela Lei Municipal n. 8.727/2019. Lei Federal n. 11.445/2007; **Lei Complementar Municipal n. 396/2013**. Resoluções CONAMA 357/2005 e 430/2011. Portaria de Consolidação nº 05/17 MS. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Dosadores de produtos químicos; Conhecimento de medidas como volume, peso, vazão, etc; Análises físico-químicas e bacteriológicas: conhecimento de análises laboratoriais de rotinas, tais como, pH, turbidez, cloro, cor, “Jar test”, DBO (Demanda Bioquímica de Oxigênio), DQO (demanda química de oxigênio), sólidos, temperatura; Equipamentos, reagentes e vidraria; Preparo de soluções: técnicas de diluição para o preparo de produtos químicos; técnicas de preparo de soluções dos produtos químicos utilizados nas análises de rotina; Controle de estoque de produto químicos: formas de armazenamento dos produtos químicos, tais como cloro, cal hidratada, sulfato de alumínio, flúor etc; formas de transporte e manuseio dos produtos químicos; Manutenção de ETA/ETE: Maneiras de utilização dos materiais de expediente, limpeza e higiene; Noções de limpeza e conservação das instalações internas e externas da ETA/ETE; Equipamentos utilizados em ETAs e ETEs; Controle de vazões: medidores utilizados em ETAs e ETEs; diferentes formas de medição de vazões; Coleta de amostras: conhecimento da importância de executar corretamente uma coleta de amostra; identificação da unidade de uma ETA e ETE; Monitoramento e operação de ETA/ETE: tipos possíveis de estações de tratamento de água e esgotos; Processos físicos, químicos e biológicos em ETEs e ETAs; Segurança no trabalho e Utilização de EPI’s; Noções de controle ambiental; Noções de recalque e adução de água bruta e tratada. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.].

**No Edital 001/2019, Anexo 3, onde se lê:**

**TÉCNICO(A) EM EDIFICAÇÕES:**

Lei nº 5054/2004 – Lei de Criação da Companhia Águas de Joinville, alterada pela Lei Municipal n. 8.727/2019. Lei Federal n. 11.445/2007; Lei Complementar Municipal n. 396/2014. Lei nº 667/1964 – Código de Obras do Município de Joinville. Lei Complementar nº 84/2000 – Código de Posturas do Município de Joinville. Tecnologia da Construção. Noções de Sistemas estruturais. Estruturas de concreto armado. Desenho Arquitetônico. Materiais de construção. Manutenção predial. Patologias em edificações. Noções de Projeto de instalações hidrossanitárias e elétricas. Análise técnica e Orçamento de projetos de obras estruturais. Conhecimentos de Hidráulica, Geotecnia, Topografia e Mecânica dos solos. Pavimentação: asfalto e poliedros. Legislação e Regulamentação do uso e

ocupação do solo urbano. Saneamento: Sistemas de abastecimento de água e coleta de esgoto. Segurança e higiene do trabalho. Utilização de EPI's. Fiscalização de obras de saneamento e edificações. Conhecimentos de AutoCad. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.].

**Leia-se:**

### **TÉCNICO(A) EM EDIFICAÇÕES:**

Lei nº 5054/2004 – Lei de Criação da Companhia Águas de Joinville, alterada pela Lei Municipal n. 8.727/2019. Lei Federal n. 11.445/2007; **Lei Complementar Municipal n. 396/2013**. Lei nº 667/1964 – Código de Obras do Município de Joinville. Lei Complementar nº 84/2000 – Código de Posturas do Município de Joinville. Tecnologia da Construção. Noções de Sistemas estruturais. Estruturas de concreto armado. Desenho Arquitetônico. Materiais de construção. Manutenção predial. Patologias em edificações. Noções de Projeto de instalações hidrossanitárias e elétricas. Análise técnica e Orçamento de projetos de obras estruturais. Conhecimentos de Hidráulica, Geotecnia, Topografia e Mecânica dos solos. Pavimentação: asfalto e poliedros. Legislação e Regulamentação do uso e ocupação do solo urbano. Saneamento: Sistemas de abastecimento de água e coleta de esgoto. Segurança e higiene do trabalho. Utilização de EPI's. Fiscalização de obras de saneamento e edificações. Conhecimentos de AutoCad. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.].

**No Edital 001/2019, Anexo 3, onde se lê:**

### **TÉCNICO(A) EM ELETROTÉCNICA:**

Lei nº 5054/2004 – Lei de Criação da Companhia Águas de Joinville, alterada pela Lei Municipal n. 8.727/2019. Lei Federal n. 11.445/2007; Lei Complementar Municipal n. 396/2014. Conceitos básicos de eletricidade: circuitos de corrente contínua. Elementos e leis dos circuitos elétricos. Métodos de análise de circuitos em corrente contínua. Leitura e interpretação de medições em circuitos elétricos. Propriedades e aplicações dos principais componentes eletrônicos analógicos. Identificação de sistemas eletrônicos e suas aplicações. Soldagens e dessoldagens em circuitos eletrônicos. Interpretação manuais e catálogos de equipamentos eletrônicos. Ferramentas para montagem e instalação de equipamentos eletrônicos. Montagem de circuitos elétricos básicos. Eletricidade: Conceitos básicos de eletricidade: grandezas básicas, lei de Ohm, potência elétrica, energia elétrica. Circuitos elétricos em corrente contínua: leis de Kirchhoff, circuito série, paralelo e misto, divisores de tensão e de corrente. Conceitos básicos de magnetismo. Transformadores e relés. Introdução à tensão alternada: grandezas e parâmetros elétricos em tensão

alternada, potência e energia em tensão alternada. Instalações Elétricas Prediais: Noções de instalações elétricas: normas técnicas, elementos e interpretação de projetos, especificação da cablagem. Condutores elétricos. Eletrodutos e dispositivos de proteção dos circuitos internos, aterramento elétrico. Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas. Fator de demanda, fator de carga, potência instalada, potência demandada, esquema unifilar e multifilar, pontos de tomada e iluminação, luminotécnica, harmônicos em sistema de energia. Eletrônica Analógica e Digital: Simbologia e diagramas de circuitos eletrônicos. Diodos, leds, fotodiodos e optoacopladores. Circuitos a diodo. Transistores bipolares: constituição, funcionamento e aplicações. Reguladores de tensão. Tiristores; Amplificadores operacionais. Testes e medição de sinais em equipamentos eletrônicos. Sistemas de numeração decimal, binário e hexadecimal. Operações aritméticas. Funções lógicas. Circuitos lógicos combinacionais básicos. Simplificação de circuitos lógicos. Álgebra de Boole. Teoremas de Morgan. Mapas de Veitch- Karnaugh. Modelagem de circuitos lógicos combinacionais. Códigos binários. Circuitos codificadores e decodificadores. Aplicações de circuitos sequenciais. Eletrônica de Potência: Estudos básicos da eletrônica de potência. Dispositivos semicondutores de potência: características de chaveamento e comando, circuitos de ajuda à comutação. Topologias de conversores estáticos: retificadores controlados e não controlados; conversores CC-CC, inversores monofásicos e trifásicos. Microcontroladores e Microprocessadores: Arquitetura dos microprocessadores e dos microcontroladores. Memória EPROM, Flash e RAM. Dispositivos periféricos para microprocessadores. Blocos básicos dos microcontroladores. Aplicações de microprocessadores e microcontroladores. Interpretação de circuitos eletrônicos que envolvam microprocessadores e microcontroladores. Tecnologia em Eletroeletrônica. Desenho Técnico: Apresentação, definição e utilização dos conceitos de desenho técnico para Eletroeletrônica. Desenho de Ferramentas Eletrônicas: Normas técnicas aplicadas ao desenho eletroeletrônico; leitura e interpretação de desenho técnico; Simbologias aplicadas ao desenho eletroeletrônico; sistema internacional de unidades; vocabulário internacional de metrologia; ambiente metrológico; instrumentos de medição utilizados na eletroeletrônica. Medição, erros, incerteza, resultados de medição. Automação Eletrônica Industrial: Controladores Lógicos Programáveis (CLP). Sensores, transdutores e atuadores de diferentes naturezas. Sistemas supervisórios. Redes industriais. Máquinas Elétricas: Características construtivas de máquinas elétricas de corrente alternada (C.A.) trifásicas de indução e ímã permanente. Enrolamentos de estator. Cálculo de parâmetros e sua influência nas características de operação. Estruturas de rotor. Normas de segurança aplicadas para eletroeletrônica. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.].

**Leia-se:**

### **TÉCNICO(A) EM ELETROTÉCNICA:**

Lei nº 5054/2004 – Lei de Criação da Companhia Águas de Joinville, alterada pela Lei Municipal n. 8.727/2019. Lei Federal n. 11.445/2007; **Lei Complementar Municipal n. 396/2013**. Conceitos básicos de eletricidade: circuitos de corrente contínua. Elementos e

leis dos circuitos elétricos. Métodos de análise de circuitos em corrente contínua. Leitura e interpretação de medições em circuitos elétricos. Propriedades e aplicações dos principais componentes eletrônicos analógicos. Identificação de sistemas eletrônicos e suas aplicações. Soldagens e dessoldagens em circuitos eletrônicos. Interpretação manuais e catálogos de equipamentos eletrônicos. Ferramentas para montagem e instalação de equipamentos eletrônicos. Montagem de circuitos elétricos básicos. Eletricidade: Conceitos básicos de eletricidade: grandezas básicas, lei de Ohm, potência elétrica, energia elétrica. Circuitos elétricos em corrente contínua: leis de Kirchhoff, circuito série, paralelo e misto, divisores de tensão e de corrente. Conceitos básicos de magnetismo. Transformadores e relés. Introdução à tensão alternada: grandezas e parâmetros elétricos em tensão alternada, potência e energia em tensão alternada. Instalações Elétricas Prediais: Noções de instalações elétricas: normas técnicas, elementos e interpretação de projetos, especificação da cablagem. Condutores elétricos. Eletrodutos e dispositivos de proteção dos circuitos internos, aterramento elétrico. Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas. Fator de demanda, fator de carga, potência instalada, potência demandada, esquema unifilar e multifilar, pontos de tomada e iluminação, luminotécnica, harmônicos em sistema de energia. Eletrônica Analógica e Digital: Simbologia e diagramas de circuitos eletrônicos. Diodos, leds, fotodiodos e optoacopladores. Circuitos a diodo. Transistores bipolares: constituição, funcionamento e aplicações. Reguladores de tensão. Tiristores; Amplificadores operacionais. Testes e medição de sinais em equipamentos eletrônicos. Sistemas de numeração decimal, binário e hexadecimal. Operações aritméticas. Funções lógicas. Circuitos lógicos combinacionais básicos. Simplificação de circuitos lógicos. Álgebra de Boole. Teoremas de Morgan. Mapas de Veitch- Karnaugh. Modelagem de circuitos lógicos combinacionais. Códigos binários. Circuitos codificadores e decodificadores. Aplicações de circuitos sequenciais. Eletrônica de Potência: Estudos básicos da eletrônica de potência. Dispositivos semicondutores de potência: características de chaveamento e comando, circuitos de ajuda à comutação. Topologias de conversores estáticos: retificadores controlados e não controlados; conversores CC-CC, inversores monofásicos e trifásicos. Microcontroladores e Microprocessadores: Arquitetura dos microprocessadores e dos microcontroladores. Memória EPROM, Flash e RAM. Dispositivos periféricos para microprocessadores. Blocos básicos dos microcontroladores. Aplicações de microprocessadores e microcontroladores. Interpretação de circuitos eletrônicos que envolvam microprocessadores e microcontroladores. Tecnologia em Eletroeletrônica. Desenho Técnico: Apresentação, definição e utilização dos conceitos de desenho técnico para Eletroeletrônica. Desenho de Ferramentas Eletrônicas: Normas técnicas aplicadas ao desenho eletroeletrônico; leitura e interpretação de desenho técnico; Simbologias aplicadas ao desenho eletroeletrônico; sistema internacional de unidades; vocabulário internacional de metrologia; ambiente metrológico; instrumentos de medição utilizados na eletroeletrônica. Medição, erros, incerteza, resultados de medição. Automação Eletrônica Industrial: Controladores Lógicos Programáveis (CLP). Sensores, transdutores e atuadores de diferentes naturezas. Sistemas supervisórios. Redes industriais. Máquinas Elétricas: Características construtivas de máquinas elétricas de corrente alternada (C.A.) trifásicas de indução e ímã permanente. Enrolamentos de estator. Cálculo de parâmetros e sua influência nas características de operação. Estruturas de rotor. Normas de segurança aplicadas para eletroeletrônica. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a

eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

### **No Edital 001/2019, Anexo 3, onde se lê:**

#### **TÉCNICO(A) EM INFORMÁTICA:**

Lei nº 5054/2004 – Lei de Criação da Companhia Águas de Joinville, alterada pela Lei Municipal n. 8.727/2019. Lei Federal n. 11.445/2007; Lei Complementar Municipal n. 396/2014. Microinformática: Software: Funcionamento, instalação, configuração e utilização: Microsoft Office 2007 ou superior; Sistemas operacionais Linux e Windows. Instalação e configuração: aplicativos utilitários em geral. Navegadores de internet (Google Chrome, Microsoft Internet Explorer e Mozilla Firefox). Hardware: barramentos; conceitos sobre memórias eletrônicas (EPROM, FLASH, RAM, ROM), magnética (discos e fitas), ópticas (CD, DVD); conceitos sobre os principais componentes de um computador e periféricos (câmeras de vídeo, dispositivos apontadores, dispositivos de áudio, impressoras, monitor de vídeo, scanners, teclado); firmware (BIOS); interfaces de comunicação de dados (USB, Bluetooth, Ethernet, VGA, DVI, HDMI, DisplayPort e Thunderbolt); microcomputadores baseados na arquitetura IBMPc; montagem, instalação, configuração, utilização e manutenção de microcomputadores e periféricos; operação dos sistemas de armazenamento (interfaces IDE, SCSI, SATA e SAS, discos magnéticos e de estado sólido, configurações RAID); processadores; operação de sistemas de refrigeração, energia e nobreak. Redes de computadores: Redes: conceitos, topologias e principais componentes; equipamentos de conexão e transmissão (cabeamento, gateways, hub, modem, placas de rede, roteadores, switches); implementação e manutenção de rede de computadores; meios de transmissão (par trançado, fibra ótica e link de rádio); protocolos de comunicação e roteamento padrões OSI/ISO e TCP/IP; protocolos e serviços para Voz sobre IP (VoIP) e streaming de áudio e vídeo; redes sem fio. Segurança da Informação: mecanismos de detecção e proteção contra ataques e invasões; monitoramento e análise de tráfego; políticas, equipamentos e protocolos de segurança para redes; segurança física e lógica; softwares maliciosos, vírus, aplicativos e mecanismos de segurança da informação; tipos de backup, backup, arquivamento e recuperação. Técnicas de Programação: Lógica aplicada: algoritmos e técnicas de construção de algoritmos. Estrutura de dados: árvores, cadeia de caracteres, classificação de dados, estruturas e tipos abstratos de dados, filas, grafos, listas lineares, matrizes, pesquisa de dados, pilhas, recursividade e vetores. Programação estruturada: estruturas de controle de fluxo, estruturas em blocos, procedimentos e funções (Linguagem C), programação modular, rotinas, sub-rotinas. Programação orientada a objetos: classes e objetos, herança, interface, linguagens orientadas a objetos (Linguagens C++ e Java) e polimorfismo. Banco de Dados: Sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBD): princípios, conceitos e objetivos dos sistemas de banco de dados, usuários de bancos de dados. Linguagem SQL: conceitos relativos a objetos do banco de dados: Visões, Procedimentos Armazenados, Gatilhos, Funções; linguagem de Consulta de Dados; linguagem de Controle de Dados; linguagem de Definição de Dados; linguagem de Manipulação de Dados; linguagem de Transação de Dados. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a

eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.].

**Leia-se:**

### **TÉCNICO(A) EM INFORMÁTICA:**

Lei nº 5054/2004 – Lei de Criação da Companhia Águas de Joinville, alterada pela Lei Municipal n. 8.727/2019. Lei Federal n. 11.445/2007; **Lei Complementar Municipal n. 396/2013**. Microinformática: Software: Funcionamento, instalação, configuração e utilização: Microsoft Office 2007 ou superior; Sistemas operacionais Linux e Windows. Instalação e configuração: aplicativos utilitários em geral. Navegadores de internet (Google Chrome, Microsoft Internet Explorer e Mozilla Firefox). Hardware: barramentos; conceitos sobre memórias eletrônicas (EPROM, FLASH, RAM, ROM), magnética (discos e fitas), ópticas (CD, DVD); conceitos sobre os principais componentes de um computador e periféricos (câmeras de vídeo, dispositivos apontadores, dispositivos de áudio, impressoras, monitor de vídeo, scanners, teclado); firmware (BIOS); interfaces de comunicação de dados (USB, Bluetooth, Ethernet, VGA, DVI, HDMI, DisplayPort e Thunderbolt); microcomputadores baseados na arquitetura IBMP; montagem, instalação, configuração, utilização e manutenção de microcomputadores e periféricos; operação dos sistemas de armazenamento (interfaces IDE, SCSI, SATA e SAS, discos magnéticos e de estado sólido, configurações RAID); processadores; operação de sistemas de refrigeração, energia e nobreak. Redes de computadores: Redes: conceitos, topologias e principais componentes; equipamentos de conexão e transmissão (cabeamento, gateways, hub, modem, placas de rede, roteadores, switches); implementação e manutenção de rede de computadores; meios de transmissão (par trançado, fibra ótica e link de rádio); protocolos de comunicação e roteamento padrões OSI/ISO e TCP/IP; protocolos e serviços para Voz sobre IP (VoIP) e streaming de áudio e vídeo; redes sem fio. Segurança da Informação: mecanismos de detecção e proteção contra ataques e invasões; monitoramento e análise de tráfego; políticas, equipamentos e protocolos de segurança para redes; segurança física e lógica; softwares maliciosos, vírus, aplicativos e mecanismos de segurança da informação; tipos de backup, backup, arquivamento e recuperação. Técnicas de Programação: Lógica aplicada: algoritmos e técnicas de construção de algoritmos. Estrutura de dados: árvores, cadeia de caracteres, classificação de dados, estruturas e tipos abstratos de dados, filas, grafos, listas lineares, matrizes, pesquisa de dados, pilhas, recursividade e vetores. Programação estruturada: estruturas de controle de fluxo, estruturas em blocos, procedimentos e funções (Linguagem C), programação modular, rotinas, sub-rotinas. Programação orientada a objetos: classes e objetos, herança, interface, linguagens orientadas a objetos (Linguagens C++ e Java) e polimorfismo. Banco de Dados: Sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBD): princípios, conceitos e objetivos dos sistemas de banco de dados, usuários de bancos de dados. Linguagem SQL: conceitos relativos a objetos do banco de dados: Visões, Procedimentos Armazenados, Gatilhos, Funções; linguagem de Consulta de Dados; linguagem de Controle de Dados; linguagem de Definição de Dados; linguagem de Manipulação de Dados; linguagem de Transação de Dados. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a

eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.].

**No Edital 001/2019, Anexo 3, onde se lê:**

**TÉCNICO(A) EM MECÂNICA:**

Lei nº 5054/2004 – Lei de Criação da Companhia Águas de Joinville, alterada pela Lei Municipal n. 8.727/2019. Lei Federal n. 11.445/2007; Lei Complementar Municipal n. 396/2014. Automação Pneumática e Hidráulica: Princípios básicos de hidráulica e pneumática. Circuitos básicos e sensores. Atuadores hidráulicos e pneumáticos. Reguladoras de pressão e vazão. Bombas e compressores. Máquinas Térmicas: Conceitos fundamentais. Máquinas elétricas e Acionamentos: Conversão eletromecânica de energia. Transformadores. Máquinas de corrente contínua; Máquinas de corrente alternada assíncrona e síncronas. Motores de Passo. Servomotores; Máquinas Especiais. Acionamento elétrico de máquinas. Partida direta. Partida estrela-triângulo. Diagramas elétricos de sistemas de acionamento. Normas de segurança. Atividades de Manutenção Eletromecânica: Sistemas de manutenção: Autônoma, Preditiva, Preventiva e Corretiva. Elementos de transmissão mecânica. Fatores causadores de danos e suas soluções. Montagem e recuperação de componentes eletromecânicos. Interpretação de catálogos, manuais, tabelas e gráficos. Ferramentas para manutenção eletromecânica: dispositivos de montagem e desmontagem. Histórico de equipamentos, análise de vida de equipamentos. Fundamentos da usinagem: teoria do corte dos metais. Processos de usinagem: torneamento, fresamento, furação e brochamento. Instalações elétricas: Elementos e Equipamentos Elétricos Industriais; Tensões em Sistemas Industriais. Equipamentos de Manobra e Proteção de Motores Elétricos; Proteção de Instalações Elétricas; Fator de Potência. Operações de torneamento. Determinação das condições de usinagem. Cálculo das forças e potências de corte. Usinabilidade dos materiais, mecanismo de desgaste de ferramenta, variáveis da influência na vida da ferramenta. Ferramentas da Qualidade. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.].

**Leia-se:**

**TÉCNICO(A) EM MECÂNICA:**

Lei nº 5054/2004 – Lei de Criação da Companhia Águas de Joinville, alterada pela Lei Municipal n. 8.727/2019. Lei Federal n. 11.445/2007; **Lei Complementar Municipal n. 396/2013**. Automação Pneumática e Hidráulica: Princípios básicos de hidráulica e pneumática. Circuitos básicos e sensores. Atuadores hidráulicos e pneumáticos. Reguladoras de pressão e vazão. Bombas e compressores. Máquinas Térmicas: Conceitos fundamentais. Máquinas elétricas e Acionamentos: Conversão eletromecânica de energia. Transformadores. Máquinas de corrente contínua; Máquinas de corrente alternada

assíncrona e síncronas. Motores de Passo. Servomotores; Máquinas Especiais. Acionamento elétrico de máquinas. Partida direta. Partida estrela-triângulo. Diagramas elétricos de sistemas de acionamento. Normas de segurança. Atividades de Manutenção Eletromecânica: Sistemas de manutenção: Autônoma, Preditiva, Preventiva e Corretiva. Elementos de transmissão mecânica. Fatores causadores de danos e suas soluções. Montagem e recuperação de componentes eletromecânicos. Interpretação de catálogos, manuais, tabelas e gráficos. Ferramentas para manutenção eletromecânica: dispositivos de montagem e desmontagem. Histórico de equipamentos, análise de vida de equipamentos. Fundamentos da usinagem: teoria do corte dos metais. Processos de usinagem: torneamento, fresamento, furação e brochamento. Instalações elétricas: Elementos e Equipamentos Elétricos Industriais; Tensões em Sistemas Industriais. Equipamentos de Manobra e Proteção de Motores Elétricos; Proteção de Instalações Elétricas; Fator de Potência. Operações de torneamento. Determinação das condições de usinagem. Cálculo das forças e potências de corte. Usinabilidade dos materiais, mecanismo de desgaste de ferramenta, variáveis da influência na vida da ferramenta. Ferramentas da Qualidade. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.].

**No Edital 001/2019, Anexo 3, onde se lê:**

### **TÉCNICO(A) EM SANEAMENTO:**

Lei nº 5054/2004 – Lei de Criação da Companhia Águas de Joinville, alterada pela Lei Municipal n. 8.727/2019. Lei Federal n. 11.445/2007; Lei Complementar Municipal n. 396/2014. Resoluções CONAMA 357/2005 e 430/2011. Portaria de Consolidação nº 05/17 MS - Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Norma ABNT ISO/IEC 17025:2017; Resolução Conama 430/2011; Decreto 14675/2009. Lei 11445/2007 – Política Nacional de Saneamento Básico. Sistemas Urbanos de Água e Esgotos: sistemas urbanos de água: importância do abastecimento de água, elementos para execução do projeto, mananciais abastecedores, adução, sistemas e processos de tratamento de água, redes de distribuição de água, sistemas de abastecimento de água tratada, reservação, estações elevatórias de água, ramais prediais, micro e macromedição, perdas; sistemas urbanos de esgoto: importância dos sistemas públicos de esgoto; sistema de coleta de águas residuárias: ramais prediais, redes coletoras, coletores tronco, interceptores, estações elevatórias, emissários, estação de tratamento, tipos de sistemas de esgotos, sistemas de coleta e transporte de esgoto, processos de tratamento de esgoto, líquidos a esgotar, quantidade de líquidos a esgotar, hidráulica dos coletores de esgoto, tipos de tratamento de águas residuárias, disposição final e reuso de águas residuárias. Obras de Saneamento: Orçamento de projetos de obras de saneamento; Análise técnica de projetos; Conhecimentos de Hidráulica; Noções de instalações prediais: instalações prediais de água fria; instalações prediais de esgoto sanitário; fossas sépticas: emprego, funcionamento, dimensionamento; disposição do

efluente das fossas sépticas: sumidouro, valas de infiltração e filtração: emprego, funcionamento, dimensionamento e teste de percolação, NBR 5626/1998 - Instalação predial de água fria e NBR 8160/1999 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução. Saneamento Ambiental: ciclo hidrológico, recursos hídricos naturais, captação e abastecimento de águas, reserva de água: poço, cisternas e reservatórios, tratamento da água: fervura, desinfecção e filtração, distribuição de água, excretas, decomposição, destino, lagoas de estabilização: emprego, funcionamento, localização e dimensionamento, resíduos sólidos: classificação, características, coleta, acondicionamento, transporte e destinação final. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.].

**Leia-se:**

### **TÉCNICO(A) EM SANEAMENTO:**

Lei nº 5054/2004 – Lei de Criação da Companhia Águas de Joinville, alterada pela Lei Municipal n. 8.727/2019. Lei Federal n. 11.445/2007; **Lei Complementar Municipal n. 396/2013**. Resoluções CONAMA 357/2005 e 430/2011. Portaria de Consolidação nº 05/17 MS - Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Norma ABNT ISO/IEC 17025:2017; Resolução Conama 430/2011; Decreto 14675/2009. Lei 11445/2007 – Política Nacional de Saneamento Básico. Sistemas Urbanos de Água e Esgotos: sistemas urbanos de água: importância do abastecimento de água, elementos para execução do projeto, mananciais abastecedores, adução, sistemas e processos de tratamento de água, redes de distribuição de água, sistemas de abastecimento de água tratada, reservação, estações elevatórias de água, ramais prediais, micro e macromedição, perdas; sistemas urbanos de esgoto: importância dos sistemas públicos de esgoto; sistema de coleta de águas residuárias: ramais prediais, redes coletoras, coletores tronco, interceptores, estações elevatórias, emissários, estação de tratamento, tipos de sistemas de esgotos, sistemas de coleta e transporte de esgoto, processos de tratamento de esgoto, líquidos a esgotar, quantidade de líquidos a esgotar, hidráulica dos coletores de esgoto, tipos de tratamento de águas residuárias, disposição final e reuso de águas residuárias. Obras de Saneamento: Orçamento de projetos de obras de saneamento; Análise técnica de projetos; Conhecimentos de Hidráulica; Noções de instalações prediais: instalações prediais de água fria; instalações prediais de esgoto sanitário; fossas sépticas: emprego, funcionamento, dimensionamento; disposição do efluente das fossas sépticas: sumidouro, valas de infiltração e filtração: emprego, funcionamento, dimensionamento e teste de percolação, NBR 5626/1998 - Instalação predial de água fria e NBR 8160/1999 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução. Saneamento Ambiental: ciclo hidrológico, recursos hídricos naturais, captação e abastecimento de águas, reserva de água: poço, cisternas e reservatórios, tratamento da água: fervura, desinfecção e filtração, distribuição de água, excretas, decomposição, destino, lagoas de estabilização: emprego, funcionamento, localização e dimensionamento, resíduos sólidos: classificação, características, coleta, acondicionamento, transporte e destinação final. Conhecimentos básicos inerentes às

atividades do cargo. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.].

**No Edital 001/2019, Anexo 3, onde se lê:**

**TÉCNICO(A) EM SEGURANÇA DO TRABALHO:**

Lei nº 5054/2004 – Lei de Criação da Companhia Águas de Joinville, alterada pela Lei Municipal n. 8.727/2019. Lei Federal n. 11.445/2007; Lei Complementar Municipal n. 396/2014. Sistema de segurança do trabalho; Riscos e causas de acidentes; Prevenção de acidentes de trabalho; Fatores de riscos de acidentes; Normas e dispositivos de segurança; Fatores inseguros; Inspeção em postos de combate a incêndios, mangueiras, hidrantes, extintores e outros; Fatores que influenciam o triângulo do fogo; Tipos de extintores; Desenvolvimento da mentalidade prevencionista dos colaboradores; Instruções e orientação na elaboração e cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes; Legislação; Principais causas e motivos de acidente do trabalho; Mapeamento de risco; Tipos de Treinamentos. Comunicação e registro de acidentes. Prevenção de riscos ambientais e de saúde ocupacional. Segurança no trabalho: Normas legais. Métodos e processos do trabalho. Análise de medidas de eliminação e neutralização de riscos. Disposições gerais sobre a saúde e segurança do trabalho. Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT). Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Equipamentos de prevenção de acidentes. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Ergonomia. Proteção contra incêndio. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Análise de acidentes e encaminhamento de CATs. Elaboração de relatórios envolvendo a segurança no trabalho. Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.].

**Leia-se:**

**TÉCNICO(A) EM SEGURANÇA DO TRABALHO:**

Lei nº 5054/2004 – Lei de Criação da Companhia Águas de Joinville, alterada pela Lei Municipal n. 8.727/2019. Lei Federal n. 11.445/2007; **Lei Complementar Municipal n. 396/2013**. Sistema de segurança do trabalho; Riscos e causas de acidentes; Prevenção de acidentes de trabalho; Fatores de riscos de acidentes; Normas e dispositivos de segurança; Fatores inseguros; Inspeção em postos de combate a incêndios, mangueiras, hidrantes, extintores e outros; Fatores que influenciam o triângulo do fogo; Tipos de extintores; Desenvolvimento da mentalidade prevencionista dos colaboradores; Instruções e orientação na elaboração e cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes; Legislação;

Principais causas e motivos de acidente do trabalho; Mapeamento de risco; Tipos de Treinamentos. Comunicação e registro de acidentes. Prevenção de riscos ambientais e de saúde ocupacional. Segurança no trabalho: Normas legais. Métodos e processos do trabalho. Análise de medidas de eliminação e neutralização de riscos. Disposições gerais sobre a saúde e segurança do trabalho. Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT). Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Equipamentos de prevenção de acidentes. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Ergonomia. Proteção contra incêndio. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Análise de acidentes e encaminhamento de CATs. Elaboração de relatórios envolvendo a segurança no trabalho. Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.].

**No Edital 001/2019, Anexo 3, onde se lê:**

### **TÉCNICO(A) QUÍMICO(A):**

Lei nº 5054/2004 – Lei de Criação da Companhia Águas de Joinville, alterada pela Lei Municipal n. 8.727/2019. Lei Federal n. 11.445/2007; Lei Complementar Municipal n. 396/2014. Resoluções CONAMA 357/2005 e 430/2011. Portaria de Consolidação nº 05/17 do Ministério da Saúde. Decreto 5440/2005 – Definições e Procedimentos sobre o Controle de Qualidade da água de sistemas de abastecimento público. Química; Química geral e inorgânica. Tabela Periódica. Funções químicas. Estequiometria. Estudo dos gases. Físico-química. Reações de oxirredução. Cinética e equilíbrio químico. Eletroquímica. Química orgânica. Hidrocarbonetos. Noções básicas de segurança no laboratório e de análise de risco de processos: Estocagem de reagentes químicos. Riscos de incêndios em solventes inflamáveis. Misturas explosivas. Reagentes perigosos pela toxicidade e/ou reatividade. Equipamentos de proteção individual e coletivo. Noções de primeiros socorros. Biossegurança em laboratório químico. Exposição ocupacional a riscos químicos e físicos. Técnicas básicas de laboratório: Uso e conservação de aparelhagem comum de um laboratório. Vidraria aferida. Identificação, uso e limpeza de vidraria aferida usada nas diversas operações em um laboratório. Identificação, uso e calibração de aparelhagem volumétrica e graduada. Preparação de amostras e de materiais. Preparo de soluções. Métodos de separação. Filtração. Decantação. Centrifugação. Extração por solvente. Cristalização. Precipitação. Destilação. Sistemas de aquecimento e refrigeração: Secagem de substâncias. Manuseio e pesagem de substâncias. Técnicas de amostragem e manuseio das amostras: Preservação de amostras. Amostragem de sólidos, líquidos e gases. Cuidados Análise química: Definição. Análise química qualitativa e quantitativa. Etapas de uma análise química. Escolha de método de análise para uma amostra. Aplicações. Análises quantitativas clássicas: Volumetria. Gravimetria. Análises instrumentais: Técnicas eletro analíticas. Técnicas espectro analíticas. Cromatografias líquidas e gasosas. Estatística aplicada à química: Algarismos significativos. Arredondamento. Erros em química analítica. Média, desvio padrão, intervalo de confiança,

exatidão e precisão. Testes de significância. Métodos, instrumentos, parâmetros, materiais utilizados para análises de Laboratório para monitoramento de águas e efluentes: Análises físico-químicas – pH; Alcalinidade; Dureza total; Cloretos; DBO e DQO; Sólidos totais, suspensos, dissolvidos e sedimentáveis; Fosfatos; Nitrogênio total; Óleos e graxas. Análises Bacteriológicas - Determinação de coliformes totais e fecais. Segurança no trabalho e Utilização de EPI's. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.].

### Leia-se:

### TÉCNICO(A) QUÍMICO(A):

Lei nº 5054/2004 – Lei de Criação da Companhia Águas de Joinville, alterada pela Lei Municipal n. 8.727/2019. Lei Federal n. 11.445/2007; **Lei Complementar Municipal n. 396/2013**. Resoluções CONAMA 357/2005 e 430/2011. Portaria de Consolidação nº 05/17 do Ministério da Saúde. Decreto 5440/2005 – Definições e Procedimentos sobre o Controle de Qualidade da água de sistemas de abastecimento público. Química; Química geral e inorgânica. Tabela Periódica. Funções químicas. Estequiometria. Estudo dos gases. Físico-química. Reações de oxirredução. Cinética e equilíbrio químico. Eletroquímica. Química orgânica. Hidrocarbonetos. Noções básicas de segurança no laboratório e de análise de risco de processos: Estocagem de reagentes químicos. Riscos de incêndios em solventes inflamáveis. Misturas explosivas. Reagentes perigosos pela toxicidade e/ou reatividade. Equipamentos de proteção individual e coletivo. Noções de primeiros socorros. Biossegurança em laboratório químico. Exposição ocupacional a riscos químicos e físicos. Técnicas básicas de laboratório: Uso e conservação de aparelhagem comum de um laboratório. Vidraria aferida. Identificação, uso e limpeza de vidraria aferida usada nas diversas operações em um laboratório. Identificação, uso e calibração de aparelhagem volumétrica e graduada. Preparação de amostras e de materiais. Preparo de soluções. Métodos de separação. Filtração. Decantação. Centrifugação. Extração por solvente. Cristalização. Precipitação. Destilação. Sistemas de aquecimento e refrigeração: Secagem de substâncias. Manuseio e pesagem de substâncias. Técnicas de amostragem e manuseio das amostras: Preservação de amostras. Amostragem de sólidos, líquidos e gases. Cuidados Análise química: Definição. Análise química qualitativa e quantitativa. Etapas de uma análise química. Escolha de método de análise para uma amostra. Aplicações. Análises quantitativas clássicas: Volumetria. Gravimetria. Análises instrumentais: Técnicas eletro analíticas. Técnicas espectro analíticas. Cromatografias líquidas e gasosas. Estatística aplicada à química: Algarismos significativos. Arredondamento. Erros em química analítica. Média, desvio padrão, intervalo de confiança, exatidão e precisão. Testes de significância. Métodos, instrumentos, parâmetros, materiais utilizados para análises de Laboratório para monitoramento de águas e efluentes: Análises físico-químicas – pH; Alcalinidade; Dureza total; Cloretos; DBO e DQO; Sólidos totais, suspensos, dissolvidos e sedimentáveis; Fosfatos; Nitrogênio total; Óleos e graxas. Análises Bacteriológicas - Determinação de coliformes totais e fecais. Segurança no trabalho e Utilização de EPI's. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

[Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].  
 [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

**No Edital 001/2019, Anexo 3, onde se lê:**

**ADVOGADO(A):**

Lei Municipal n. 5.054/2004, alterada pela Lei Municipal n. 8.727/2019 – Lei de Criação da Companhia Águas de Joinville; Lei Federal n. 11.445/2007; Lei Complementar Municipal n. 396/2014. DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: conceito; tipos e princípios fundamentais; Poder Constituinte; Inconstitucionalidade das leis e atos normativos; Sistemas de controle; Direitos e garantias fundamentais; Direitos de Deveres individuais e coletivos; Direitos sociais; A nacionalidade; Os direitos políticos; Organização do Estado; Administração Pública; A segurança Pública; As finanças públicas; Noção de orçamento; Lei Complementar nº 101/2000 – Normas de Finanças Públicas voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal. DIREITO AMBIENTAL: Noções básicas. Legislações federais, defesas e recursos no âmbito administrativo, como também na esfera judicial; implicações penais; Legislação sobre saneamento básico. DIREITO ADMINISTRATIVO: A Administração Pública e os poderes estatais; Função administrativa; O regime jurídico administrativo; Princípios do direito administrativo e da Administração Pública Brasileira; Poderes da Administração Pública: hierárquico; disciplinar, de polícia; regulamentar; Limites de sua atuação; Ato administrativo; Licitações Públicas: conceito princípios, competência para legislar, dispensa e inexigibilidade, modalidades, procedimentos, recursos administrativos; As Leis Federais nº 8.666/1993 – Lei de Licitação; Lei de Licitações e Contratos; Lei 13.303/2016; Lei de Concessões; Lei Geral das Concessões. Contratos administrativos. Espécies: contrato de obra pública e prestação de serviços; contratos de fornecimento; concessão de serviço e obras públicas; Contrato de Gestão; Consórcios e Convênios; Serviços Públicos; Órgãos Públicos; Processo Administrativo; Controles de Administração. DIREITO CIVIL: Espécies, eficácia no tempo e no espaço, retroatividade e irretroatividade das leis, revogação interpretação; Das pessoas: conceito, capacidade, domicílio, desconsideração da personalidade jurídica; Dos bens: classificação, bem de família; Fatos jurídicos; Negócios jurídicos; Da responsabilidade civil por danos causados ao meio ambiente, ao patrimônio artístico e cultural e ao consumidor; Da prescrição e da decadência. Da posse e sua classificação; Das obrigações por atos ilícitos; Da responsabilidade civil; Dos contratos e das várias espécies de contrato. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Leis Federais dos Juizados Especiais ns. 9.099/1995 e 12.153/2009; Direito Processual: conceito, objeto, divisões. A norma processual civil no tempo e no espaço. Função jurisdicional: caracterização. Jurisdição voluntária. Organização judiciária estadual. Ação: conceito. Condições do seu exercício. Classificações. Processo: noções gerais. Processo e procedimento. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. A relação jurídica processual: caracteres, requisitos, pressupostos processuais, conteúdo. Poderes, direitos, faculdades, deveres e ônus processuais. Competência: conceito, classificações, critérios de determinação. Prorrogação e prevenção. Incidentes sobre competência. Conflitos de competência e de atribuições. Sujeitos do processo: o Juiz e as partes. Capacidade e

legitimação. Representação, assistência, autorização. Substituição processual. Intervenção de terceiros. Fatos e atos processuais: classificação, forma, lugar e tempo. Vícios e seus efeitos. Nulidade. Inexistência, invalidade e ineficácia. Impulso processual. Prazos, preclusão. Inércia processual: contumácia e revelia. Processo de conhecimento. Etapas. Tutela antecipada. Sentença: conceito, classificações, estrutura, efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. A coisa julgada. Recursos e ações autônomas. Ação rescisória. Noções gerais sobre recursos: classificação, requisitos da admissibilidade, efeitos, desistência, renúncia. Processo de execução. As diversas espécies de execução. Execução contra a Fazenda Pública. Execução Fiscal. Embargos do devedor. Controle jurisdicional da constitucionalidade das leis e atos do Poder Público. Ação de desapropriação. Ação popular. Ação civil pública. Mandado de segurança. O processo cautelar. Noções gerais. Medidas cautelares. Os procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e de jurisdição voluntária. DIREITO DO TRABALHO: Responsabilidade solidária; Contrato individual de trabalho; Particularidades em relação ao Poder Público; Remuneração, salário mínimo, piso salarial, salário profissional, proteção, décimo terceiro salário, adicionais, irredutibilidade e equiparação salarial; Duração do trabalho, jornada de trabalho, períodos de descanso, remuneração do serviço extraordinário, trabalho noturno repouso semanal e normas especiais de proteção ao trabalho da mulher; Licença a gestante e estabilidade; Direito Coletivo do trabalho; Convenção e acordo coletivo de trabalho; Processo trabalhista. DIREITO COMERCIAL: Do direito de empresa: da sociedade, espécies; Das sociedades comerciais: conceito, personalidade jurídica, tipos; Sociedades por quota de responsabilidade limitada: formação de seu nome, limite de responsabilidade dos sócios, poderes de gerência e sua delegação, posição dos sócios dissidentes; Sociedades por ações: formação de capital, limite de responsabilidade dos acionistas, órgãos societários; Lei das S.A's n. 6.404/1976. DIREITO PENAL: Dos crimes contra a Administração Pública; Crimes praticados por funcionários públicos; Noções gerais sobre peculato, emprego irregular de verbas ou rendas públicas concussão, corrupção passiva, prevaricação, condescendência criminosa, advocacia administrativa, abono de função, exercício funcional ilegal, violação do sigilo funcional; Dos crimes contra a Administração Pública: crimes praticados por particular; Noções gerais. DIREITO TRIBUTÁRIO: Poder tributário; Sistema tributário; Discriminação das rendas tributárias; Limitações constitucionais ao poder de tributar: princípios da legalidade e anterioridade; Imunidades; Espécies tributárias: impostos, taxas, contribuição de melhoria e contribuições especiais; Preço público; Obrigação tributária; Espécies e elementos. DIREITO DE DEFESA DO CONSUMIDOR: Lei Federal n. 13.460/2017; Normas aplicáveis no âmbito do Código de Defesa do Direito do Consumidor. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.].

**Leia-se:**

**ADVOGADO(A):**

Lei Municipal n. 5.054/2004, alterada pela Lei Municipal n. 8.727/2019 – Lei de Criação da

Companhia Águas de Joinville; Lei Federal n. 11.445/2007; **Lei Complementar Municipal n. 396/2013**. DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: conceito; tipos e princípios fundamentais; Poder Constituinte; Inconstitucionalidade das leis e atos normativos; Sistemas de controle; Direitos e garantias fundamentais; Direitos de Deveres individuais e coletivos; Direitos sociais; A nacionalidade; Os direitos políticos; Organização do Estado; Administração Pública; A segurança Pública; As finanças públicas; Noção de orçamento; Lei Complementar nº 101/2000 – Normas de Finanças Públicas voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal. DIREITO AMBIENTAL: Noções básicas. Legislações federais, defesas e recursos no âmbito administrativo, como também na esfera judicial; implicações penais; Legislação sobre saneamento básico. DIREITO ADMINISTRATIVO: A Administração Pública e os poderes estatais; Função administrativa; O regime jurídico administrativo; Princípios do direito administrativo e da Administração Pública Brasileira; Poderes da Administração Pública: hierárquico; disciplinar, de polícia; regulamentar; Limites de sua atuação; Ato administrativo; Licitações Públicas: conceito princípios, competência para legislar, dispensa e inexigibilidade, modalidades, procedimentos, recursos administrativos; As Leis Federais nº 8.666/1993 – Lei de Licitação; Lei de Licitações e Contratos; Lei 13.303/2016; Lei de Concessões; Lei Geral das Concessões. Contratos administrativos. Espécies: contrato de obra pública e prestação de serviços; contratos de fornecimento; concessão de serviço e obras públicas; Contrato de Gestão; Consórcios e Convênios; Serviços Públicos; Órgãos Públicos; Processo Administrativo; Controles de Administração. DIREITO CIVIL: Espécies, eficácia no tempo e no espaço, retroatividade e irretroatividade das leis, revogação interpretação; Das pessoas: conceito, capacidade, domicílio, desconsideração da personalidade jurídica; Dos bens: classificação, bem de família; Fatos jurídicos; Negócios jurídicos; Da responsabilidade civil por danos causados ao meio ambiente, ao patrimônio artístico e cultural e ao consumidor; Da prescrição e da decadência. Da posse e sua classificação; Das obrigações por atos ilícitos; Da responsabilidade civil; Dos contratos e das várias espécies de contrato. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Leis Federais dos Juizados Especiais ns. 9.099/1995 e 12.153/2009; Direito Processual: conceito, objeto, divisões. A norma processual civil no tempo e no espaço. Função jurisdicional: caracterização. Jurisdição voluntária. Organização judiciária estadual. Ação: conceito. Condições do seu exercício. Classificações. Processo: noções gerais. Processo e procedimento. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. A relação jurídica processual: caracteres, requisitos, pressupostos processuais, conteúdo. Poderes, direitos, faculdades, deveres e ônus processuais. Competência: conceito, classificações, critérios de determinação. Prorrogação e prevenção. Incidentes sobre competência. Conflitos de competência e de atribuições. Sujeitos do processo: o Juiz e as partes. Capacidade e legitimação. Representação, assistência, autorização. Substituição processual. Intervenção de terceiros. Fatos e atos processuais: classificação, forma, lugar e tempo. Vícios e seus efeitos. Nulidade. Inexistência, invalidade e ineficácia. Impulso processual. Prazos, preclusão. Inércia processual: contumácia e revelia. Processo de conhecimento. Etapas. Tutela antecipada. Sentença: conceito, classificações, estrutura, efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. A coisa julgada. Recursos e ações autônomas. Ação rescisória. Noções gerais sobre recursos: classificação, requisitos da admissibilidade, efeitos, desistência, renúncia. Processo de execução. As diversas espécies de execução. Execução contra a Fazenda Pública. Execução Fiscal. Embargos do devedor. Controle jurisdicional da constitucionalidade das leis e atos do Poder Público.

Ação de desapropriação. Ação popular. Ação civil pública. Mandado de segurança. O processo cautelar. Noções gerais. Medidas cautelares. Os procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e de jurisdição voluntária. DIREITO DO TRABALHO: Responsabilidade solidária; Contrato individual de trabalho; Particularidades em relação ao Poder Público; Remuneração, salário mínimo, piso salarial, salário profissional, proteção, décimo terceiro salário, adicionais, irredutibilidade e equiparação salarial; Duração do trabalho, jornada de trabalho, períodos de descanso, remuneração do serviço extraordinário, trabalho noturno repouso semanal e normas especiais de proteção ao trabalho da mulher; Licença a gestante e estabilidade; Direito Coletivo do trabalho; Convenção e acordo coletivo de trabalho; Processo trabalhista. DIREITO COMERCIAL: Do direito de empresa: da sociedade, espécies; Das sociedades comerciais: conceito, personalidade jurídica, tipos; Sociedades por quota de responsabilidade limitada: formação de seu nome, limite de responsabilidade dos sócios, poderes de gerência e sua delegação, posição dos sócios dissidentes; Sociedades por ações: formação de capital, limite de responsabilidade dos acionistas, órgãos societários; Lei das S.A's n. 6.404/1976. DIREITO PENAL: Dos crimes contra a Administração Pública; Crimes praticados por funcionários públicos; Noções gerais sobre peculato, emprego irregular de verbas ou rendas públicas concussão, corrupção passiva, prevaricação, condescendência criminosa, advocacia administrativa, abono de função, exercício funcional ilegal, violação do sigilo funcional; Dos crimes contra a Administração Pública: crimes praticados por particular; Noções gerais. DIREITO TRIBUTÁRIO: Poder tributário; Sistema tributário; Discriminação das rendas tributárias; Limitações constitucionais ao poder de tributar: princípios da legalidade e anterioridade; Imunidades; Espécies tributárias: impostos, taxas, contribuição de melhoria e contribuições especiais; Preço público; Obrigação tributária; Espécies e elementos. DIREITO DE DEFESA DO CONSUMIDOR: Lei Federal n. 13.460/2017; Normas aplicáveis no âmbito do Código de Defesa do Direito do Consumidor. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.].

**No Edital 001/2019, Anexo 3, onde se lê:**

### **ANALISTA CONTÁBIL:**

Lei Municipal n. 5.054/2004, alterada pela Lei Municipal n. 8.727/2019 – Lei de Criação da Companhia Águas de Joinville; Lei Federal n. 11.445/2007; Lei Complementar Municipal n. 396/2014. A contabilidade como ciência social, o patrimônio objeto da contabilidade, os princípios fundamentais de contabilidade, os objetivos da contabilidade, formalidades da escrituração contábil, variações patrimoniais qualitativas e quantitativas, o exercício social e as demonstrações financeiras, a estrutura do balanço patrimonial, a estrutura da demonstração do resultado do exercício, a estrutura da demonstração das origens e aplicações de recursos, estrutura da demonstração das mutações do patrimônio líquido, as notas explicativas, depreciações, amortizações e exaustão, Conceito e divisão da Contabilidade Pública. Orçamento público: conceito, princípios e técnica orçamentária. Estudo da receita pública e da despesa pública: Lei nº 4.320/1964 – Lei do Direito

Financeiro. O patrimônio público: estudo qualitativo e quantitativo. Teoria de Contabilidade Pública. Prática de elaboração de orçamento público; plano de contas; prática de escrituração em contabilidade pública. Balanço e prestações de contas. Ética profissional para o contador. Código de ética contábil. Higiene e segurança do trabalho aplicados às atividades inerentes ao cargo. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.].

**Leia-se:**

### **ANALISTA CONTÁBIL:**

Lei Municipal n. 5.054/2004, alterada pela Lei Municipal n. 8.727/2019 – Lei de Criação da Companhia Águas de Joinville; Lei Federal n. 11.445/2007; **Lei Complementar Municipal n. 396/2013**. A contabilidade como ciência social, o patrimônio objeto da contabilidade, os princípios fundamentais de contabilidade, os objetivos da contabilidade, formalidades da escrituração contábil, variações patrimoniais qualitativas e quantitativas, o exercício social e as demonstrações financeiras, a estrutura do balanço patrimonial, a estrutura da demonstração do resultado do exercício, a estrutura da demonstração das origens e aplicações de recursos, estrutura da demonstração das mutações do patrimônio líquido, as notas explicativas, depreciações, amortizações e exaustão, Conceito e divisão da Contabilidade Pública. Orçamento público: conceito, princípios e técnica orçamentária. Estudo da receita pública e da despesa pública: Lei nº 4.320/1964 – Lei do Direito Financeiro. O patrimônio público: estudo qualitativo e quantitativo. Teoria de Contabilidade Pública. Prática de elaboração de orçamento público; plano de contas; prática de escrituração em contabilidade pública. Balanço e prestações de contas. Ética profissional para o contador. Código de ética contábil. Higiene e segurança do trabalho aplicados às atividades inerentes ao cargo. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.].

**No Edital 001/2019, Anexo 3, onde se lê:**

### **ANALISTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES:**

Lei nº 12.462/11; Lei Complementar nº 123/06; Lei nº 8.248/91; Lei nº 13.303/16; Instruções Normativas MPG (Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão); Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017; Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017. Instrução Normativa nº 06, de 25 de julho de 2014; Legislação Municipal: Lei Municipal de Joinville nº 4832/03; Lei Municipal n. 5.054/2004, alterada pela Lei Municipal n. 8.727/2019 – Lei de Criação da Companhia Águas de Joinville; Lei Federal n. 11.445/2007; Lei Complementar Municipal n. 396/2014. Administração pública. Lei 8.666/1993 – Lei de

Licitação, Lei de Licitações e Contratos; modalidade de licitação, limites, tipos de licitação, princípios, prazos, dispensa e inexigibilidade, fase interna e externa do processo. Contratos – garantia de proposta e garantia de execução contratual, acréscimo contratual, prazos, revisão, reajuste e repactuação. Lei 10.520/2002 – Lei do Pregão e Decreto 3.555/2000 – Aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Pregão – diferencial do pregão, adoção do pregão, tipos, bens e serviços comuns, funções do pregoeiro, termo de referência, casos de obrigatoriedade. Decreto 5.504/2005 – Estabelece a exigência de utilização do pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para entes públicos ou privados, nas contratações de bens comuns e serviços comuns. Decreto 5.450/2005 – Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns. Credenciamento, sessão pública, fases do certame, impugnação e recursos. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) da Companhia Águas de Joinville, aprovado em 27/06/2019. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.].

### Leia-se:

### **ANALISTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES:**

Lei nº 12.462/11; Lei Complementar nº 123/06; Lei nº 8.248/91; Lei nº 13.303/16; Instruções Normativas MPG (Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão); Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017; Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017. Instrução Normativa nº 06, de 25 de julho de 2014; Legislação Municipal: Lei Municipal de Joinville nº 4832/03; Lei Municipal n. 5.054/2004, alterada pela Lei Municipal n. 8.727/2019 – Lei de Criação da Companhia Águas de Joinville; Lei Federal n. 11.445/2007; **Lei Complementar Municipal n. 396/2013**. Administração pública. Lei 8.666/1993 – Lei de Licitação, Lei de Licitações e Contratos; modalidade de licitação, limites, tipos de licitação, princípios, prazos, dispensa e inexigibilidade, fase interna e externa do processo. Contratos – garantia de proposta e garantia de execução contratual, acréscimo contratual, prazos, revisão, reajuste e repactuação. Lei 10.520/2002 – Lei do Pregão e Decreto 3.555/2000 – Aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Pregão – diferencial do pregão, adoção do pregão, tipos, bens e serviços comuns, funções do pregoeiro, termo de referência, casos de obrigatoriedade. Decreto 5.504/2005 – Estabelece a exigência de utilização do pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para entes públicos ou privados, nas contratações de bens comuns e serviços comuns. Decreto 5.450/2005 – Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns. Credenciamento, sessão pública, fases do certame, impugnação e recursos. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) da Companhia Águas de Joinville, aprovado em 27/06/2019. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.].

**No Edital 001/2019, Anexo 3, onde se lê:**

**ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS:**

Lei Municipal n. 5.054/2004, alterada pela Lei Municipal n. 8.727/2019 – Lei de Criação da Companhia Águas de Joinville; Lei Federal n. 11.445/2007; Lei Complementar Municipal n. 396/2014. CLT. Reforma Trabalhista. Legislação Previdenciária. Cálculos Trabalhistas (exercícios práticos). ESocial. Lei nº 13303/2016 - Lei das Estatais. Remuneração variável. Normas de segurança e saúde no trabalho: PCMSO, PPRA, LTCAT e CIPA Execução e controle de rotinas de folha de pagamento: admissão, demissão, frequência, férias, afastamentos, salários e encargos. Obrigações acessórias, anuais e mensais: RAIS, CAGED, DIRF. Subsistemas de Recursos Humanos e sua integração. Concursos públicos. Administração pública. Legislação trabalhista – conceitos básicos de admissão, remuneração, benéficos e exoneração. Metodologias de diagnóstico de necessidade de treinamento. Modelos de desenhos de cargos (clássico, humanístico, contingencial). Sistema de avaliação de desempenho. Planejamento estratégico de gestão de pessoas. Componentes da remuneração. Conceitos de administração de salários. Métodos de remuneração. Benchmarking. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.].

**Leia-se:**

**ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS:**

Lei Municipal n. 5.054/2004, alterada pela Lei Municipal n. 8.727/2019 – Lei de Criação da Companhia Águas de Joinville; Lei Federal n. 11.445/2007; **Lei Complementar Municipal n. 396/2013**. CLT. Reforma Trabalhista. Legislação Previdenciária. Cálculos Trabalhistas (exercícios práticos). ESocial. Lei nº 13303/2016 - Lei das Estatais. Remuneração variável. Normas de segurança e saúde no trabalho: PCMSO, PPRA, LTCAT e CIPA Execução e controle de rotinas de folha de pagamento: admissão, demissão, frequência, férias, afastamentos, salários e encargos. Obrigações acessórias, anuais e mensais: RAIS, CAGED, DIRF. Subsistemas de Recursos Humanos e sua integração. Concursos públicos. Administração pública. Legislação trabalhista – conceitos básicos de admissão, remuneração, benéficos e exoneração. Metodologias de diagnóstico de necessidade de treinamento. Modelos de desenhos de cargos (clássico, humanístico, contingencial). Sistema de avaliação de desempenho. Planejamento estratégico de gestão de pessoas. Componentes da remuneração. Conceitos de administração de salários. Métodos de remuneração. Benchmarking. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.].

**No Edital 001/2019, Anexo 3, onde se lê:**

**ANALISTA ECONÔMICO FINANCEIRO(A):**

Lei Municipal n. 5.054/2004, alterada pela Lei Municipal n. 8.727/2019 – Lei de Criação da Companhia Águas de Joinville; Lei Federal n. 11.445/2007; Lei Complementar Municipal n. 396/2014. Lei Complementar nº 101/2000 – Normas de Finanças Públicas voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal; Lei 8.666/1993 – Lei de Licitação, Lei de Licitações e Contratos; Noções básicas de economia; Noções gerais de Microeconomia: demanda, oferta, equilíbrio e alterações no equilíbrio do mercado; elasticidade; A produção e seus custos; Estruturas de mercado; Noções gerais de macroeconomia; Teoria da determinada da renda; Desemprego; Indicadores econômicos e financeiros; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Plano Plurianual; Balanço e demonstrações das variações patrimoniais; Métodos de avaliação de fluxo de caixa; Análise econômica e financeira;; Matemática Comercial e Financeira: Taxas de Mark-up, Juros Simples, Juros Compostos, Taxas de Juros, Descontos, Séries Uniformes de Pagamentos (Sistema Price), Amortização, Fluxo de caixa, TIR – Taxa Interna de Retorno e VPL – Valor Presente Líquido. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.].

**Leia-se:**

**ANALISTA ECONÔMICO FINANCEIRO(A):**

Lei Municipal n. 5.054/2004, alterada pela Lei Municipal n. 8.727/2019 – Lei de Criação da Companhia Águas de Joinville; Lei Federal n. 11.445/2007; **Lei Complementar Municipal n. 396/2013**. Lei Complementar nº 101/2000 – Normas de Finanças Públicas voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal; Lei 8.666/1993 – Lei de Licitação, Lei de Licitações e Contratos; Noções básicas de economia; Noções gerais de Microeconomia: demanda, oferta, equilíbrio e alterações no equilíbrio do mercado; elasticidade; A produção e seus custos; Estruturas de mercado; Noções gerais de macroeconomia; Teoria da determinada da renda; Desemprego; Indicadores econômicos e financeiros; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Plano Plurianual; Balanço e demonstrações das variações patrimoniais; Métodos de avaliação de fluxo de caixa; Análise econômica e financeira;; Matemática Comercial e Financeira: Taxas de Mark-up, Juros Simples, Juros Compostos, Taxas de Juros, Descontos, Séries Uniformes de Pagamentos (Sistema Price), Amortização, Fluxo de caixa, TIR – Taxa Interna de Retorno e VPL – Valor Presente Líquido. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.].

**No Edital 001/2019, Anexo 3, onde se lê:**

**AUDITOR(A) INTERNO(A):**

Lei nº 5054/2004 – Lei de Criação da Companhia Águas de Joinville, alterada pela Lei Municipal n. 8.727/2019. Lei Federal n. 11.445/2007; Lei Complementar Municipal n. 396/2014.. Lei nº 6.404 e a lei nº 11638/07 e legislação complementar; Demonstrações Financeiras; ; Leis de Licitações nº 8.666/93; Lei 13.303/16; lei 10.520/02 Análise econômica e financeira; Imposto de Renda de Pessoa Jurídica; Contribuição Social sobre o Lucro líquido; IRRF; ISS; PIS; COFINS; Sistema de custos e informações gerenciais; Práticas e procedimentos de Auditoria; Planejamento Orçamentário; Matemática Comercial e Financeira: Taxas de Mark-up, Juros Simples, Juros Compostos, Taxas de Juros, Descontos, Séries Uniformes de Pagamentos (Sistema Price), Amortização, Fluxo de caixa, TIR – Taxa Interna de Retorno e VPL – Valor Presente Líquido; Normas de Auditoria Interna; Gestão de Riscos; Governança Corporativa; Controles Internos; CLT; Contabilidade: Normas Internacionais de Contabilidade-IFRS, Normas Contábeis publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, CPC, ICPC, OCPC.

[Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].  
[Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.].

**Leia-se:**

**AUDITOR(A) INTERNO(A):**

Lei nº 5054/2004 – Lei de Criação da Companhia Águas de Joinville, alterada pela Lei Municipal n. 8.727/2019. Lei Federal n. 11.445/2007; **Lei Complementar Municipal n. 396/2013**. Lei nº 6.404 e a lei nº 11638/07 e legislação complementar; Demonstrações Financeiras; ; Leis de Licitações nº 8.666/93; Lei 13.303/16; lei 10.520/02 Análise econômica e financeira; Imposto de Renda de Pessoa Jurídica; Contribuição Social sobre o Lucro líquido; IRRF; ISS; PIS; COFINS; Sistema de custos e informações gerenciais; Práticas e procedimentos de Auditoria; Planejamento Orçamentário; Matemática Comercial e Financeira: Taxas de Mark-up, Juros Simples, Juros Compostos, Taxas de Juros, Descontos, Séries Uniformes de Pagamentos (Sistema Price), Amortização, Fluxo de caixa, TIR – Taxa Interna de Retorno e VPL – Valor Presente Líquido; Normas de Auditoria Interna; Gestão de Riscos; Governança Corporativa; Controles Internos; CLT; Contabilidade: Normas Internacionais de Contabilidade-IFRS, Normas Contábeis publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, CPC, ICPC, OCPC.

[Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].  
[Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.].

**No Edital 001/2019, Anexo 3, onde se lê:****BIÓLOGO(A):**

Lei nº 5054/2004 – Lei de Criação da Companhia Águas de Joinville, alterada pela Lei Municipal n. 8.727/2019. Lei Federal n. 11.445/2007; Lei Complementar Municipal n. 396/2014. Resoluções CONAMA 357/2005 e 430/2011. Portaria de Consolidação nº 05/17 MS - Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Norma ABNT ISO/IEC 17025:2017; Resolução Conama 430/2011; Decreto 14675/2009. Ecologia: funcionamento dos ecossistemas, nicho ecológico, dinâmica de populações; ecologia de comunidades; Poluição ambiental; Biogeografia; Agroecologia; Noções de química geral; biologia geral e hidrologia; Limnologia; Lei nº 6938/1981 - Política Nacional de Meio Ambiente; Lei nº 9605/1998 - Crimes Ambientais; Técnicas de Laboratório: higiene, organização e segurança em laboratório; Conhecimentos de aparelhos, instrumentos e utensílios para análises; Conhecimentos de aparelhos, instrumentos e utensílios para análises; Análises bacteriológicas e parasitológicas de água, esgoto e lodo ativado; Processos de Tratamento de Água e de esgotos; Parâmetros físico-químicos de água e de esgotos, tais como: cor, pH, turbidez e alcalinidade DBO, DQO, OD; Gestão e manejo dos recursos ambientais; Conhecimento de epidemiologia de veiculação hídrica; Noções relativas às normas ISO 9001/2000 e 14001. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.].

**Leia-se:****BIÓLOGO(A):**

Lei nº 5054/2004 – Lei de Criação da Companhia Águas de Joinville, alterada pela Lei Municipal n. 8.727/2019. Lei Federal n. 11.445/2007; **Lei Complementar Municipal n. 396/2013**. Resoluções CONAMA 357/2005 e 430/2011. Portaria de Consolidação nº 05/17 MS - Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Norma ABNT ISO/IEC 17025:2017; Resolução Conama 430/2011; Decreto 14675/2009. Ecologia: funcionamento dos ecossistemas, nicho ecológico, dinâmica de populações; ecologia de comunidades; Poluição ambiental; Biogeografia; Agroecologia; Noções de química geral; biologia geral e hidrologia; Limnologia; Lei nº 6938/1981 - Política Nacional de Meio Ambiente; Lei nº 9605/1998 - Crimes Ambientais; Técnicas de Laboratório: higiene, organização e segurança em laboratório; Conhecimentos de aparelhos, instrumentos e utensílios para análises; Conhecimentos de aparelhos, instrumentos e utensílios para análises; Análises bacteriológicas e parasitológicas de água, esgoto e lodo ativado; Processos de Tratamento de Água e de esgotos; Parâmetros físico-químicos de água e de esgotos, tais como: cor, pH, turbidez e alcalinidade DBO, DQO, OD; Gestão e manejo dos recursos ambientais; Conhecimento de epidemiologia de veiculação hídrica; Noções relativas às normas ISO 9001/2000 e 14001. Conhecimentos

básicos inerentes às atividades do cargo. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.].

**No Edital 001/2019, Anexo 3, onde se lê:**

**BIOQUÍMICO(A):**

Lei nº 5054/2004 – Lei de Criação da Companhia Águas de Joinville, alterada pela Lei Municipal n. 8.727/2019. Lei Federal n. 11.445/2007; Lei Complementar Municipal n. 396/2014. Normas técnicas de coleta, armazenamento e transporte de amostras de água destinadas à análise laboratorial. Lavação, desinfecção e esterilização de materiais: conceitos, importância e processamento. Produção e utilização de meios de cultura e reagentes: cuidados no preparo e armazenamento; controle de eficiência e esterilização. Microbiologia: Noções gerais sobre morfologia, fisiologia e genética bacteriana. Taxonomia bacteriana. Ecologia bacteriana de águas. Condições gerais sobre cultivo de microrganismos. Importância e identificação dos principais marcadores microbiológicos (índice e indicador) pesquisados na análise de águas. Patógenos emergentes: principais características. Principais doenças transmitidas por águas: Normas de biossegurança. Programa de Qualidade em Laboratórios de Análises de água. Importância do laboratório de bromatologia no controle e promoção da saúde coletiva. Microbiologia: Fundamentos. Técnicas e interpretação de resultados. Imunologia: Fundamentos. Técnicas e interpretação de resultados. Parasitologia: Fundamentos. Métodos de análise microscópica. Características Biológicas: Contagem do número total de bactérias, pesquisa de coliformes totais e fecais, características hidro biológicas, doenças de veiculação hídrica, a questão vírus. Outras técnicas. Bromatologia: Análise de água (física, química e microbiológica). Técnicas modernas de análise: cromatografia, electroforese, etc. Padrões de potabilidade. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.].

**Leia-se:**

**BIOQUÍMICO(A):**

Lei nº 5054/2004 – Lei de Criação da Companhia Águas de Joinville, alterada pela Lei Municipal n. 8.727/2019. Lei Federal n. 11.445/2007; **Lei Complementar Municipal n. 396/2013**. Normas técnicas de coleta, armazenamento e transporte de amostras de água destinadas à análise laboratorial. Lavação, desinfecção e esterilização de materiais: conceitos, importância e processamento. Produção e utilização de meios de cultura e reagentes: cuidados no preparo e armazenamento; controle de eficiência e esterilização. Microbiologia: Noções gerais sobre morfologia, fisiologia e genética bacteriana. Taxonomia

bacteriana. Ecologia bacteriana de águas. Condições gerais sobre cultivo de microrganismos. Importância e identificação dos principais marcadores microbiológicos (índice e indicador) pesquisados na análise de águas. Patógenos emergentes: principais características. Principais doenças transmitidas por águas: Normas de biossegurança. Programa de Qualidade em Laboratórios de Análises de água. Importância do laboratório de bromatologia no controle e promoção da saúde coletiva. Microbiologia: Fundamentos. Técnicas e interpretação de resultados. Imunologia: Fundamentos. Técnicas e interpretação de resultados. Parasitologia: Fundamentos. Métodos de análise microscópica. Características Biológicas: Contagem do número total de bactérias, pesquisa de coliformes totais e fecais, características hidro biológicas, doenças de veiculação hídrica, a questão vírus. Outras técnicas. Bromatologia: Análise de água (física, química e microbiológica). Técnicas modernas de análise: cromatografia, electroforese, etc. Padrões de potabilidade. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.].

**No Edital 001/2019, Anexo 3, onde se lê:**

### **ENGENHEIRO(A) CIVIL:**

Lei nº 5054/2004 – Lei de Criação da Companhia Águas de Joinville, alterada pela Lei Municipal n. 8.727/2019. Lei Federal n. 11.445/2007; Lei Complementar Municipal n. 396/2014. Lei nº 667/1964 – Código de Obras do Município de Joinville. Lei Complementar nº 84/2000 – Código de Posturas do Município de Joinville. Lei Complementar nº 261/2008 – Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville. Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade. Geologia Aplicada à Engenharia; Resistência dos Materiais; Topografia; Urbanismo; Hidráulica; Materiais de Construção; Teoria das Estruturas; Estradas; Hidrologia Aplicada; Mecânica dos Solos; Concreto Armado; Saneamento; Fundações; Planejamento; Orçamento e Controle de Obras; Saneamento Urbano; Equipamentos Urbanos; Gerenciamento na Construção Civil; Instalações Prediais; Tráfego e Transporte; Mobilidade; Cadastro Fiscal Imobiliário. Vistorias, perícias, avaliações, fiscalização, arbitramento, laudos e pareceres técnicos. Higiene e segurança do trabalho aplicados às atividades inerentes ao cargo. Planejamento, controle orçamento de obras. Execução de obras civis. Topografia e terraplanagem; locação de obras; sondagens; instalações provisórias. Canteiro de obras; proteção e segurança depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Fundações. Escoramentos. Estrutura de concreto; formas; armação; Argamassas; Instalações prediais. Alvenarias. Revestimentos. Esquadrias. Coberturas. Pisos. Impermeabilização Isolamento térmico. Materiais de construção civil. Aglomerantes - gesso, cal, cimento portland. Agregados; Argamassa; Concreto: dosagem; tecnologia do concreto. Aço Madeira Materiais cerâmicos vidros, Tintas e vernizes. Recebimento e armazenamento de materiais. Mecânica dos solos. Origem, formação e propriedades dos solos. Índices físicos. Pressões nos solos. Prospecção geotécnica. Permeabilidade dos solos; percolação nos solos. Compactação

dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques. Resistência ao cisalhamento dos solos. Empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos materiais. Deformações. Teoria da elasticidade. Análise de tensões. Flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise estrutural. Esforço normal, esforço constante, torção e momento fletor. Estudos das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas, gerber, quadros, arcos e treliças); deformação e deslocamentos em estrutura isostática; linhas de influência em estruturas isostáticas; esforço sob ação de carregamento, variação de temperatura e movimento nos apoios. Estruturas hiperestáticas; métodos dos esforços; métodos dos deslocamentos; processo de Cross e linhas de influência em estruturas hiperestáticas. Dimensionamento do concreto armado. Estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação. Dimensionamento de seções retangulares sob flexão. Dimensionamento de seções T. Cisalhamento. Dimensionamento de peças de concreto armado submetidas à torção. Dimensionamento de pilares. Detalhamento de armação em concreto armado. Norma NBR 6118/2014 - Projeto de estrutura de concreto – procedimento. Instalações prediais. Instalações elétricas. Instalações de esgoto. Instalações de telefone e instalações especiais (proteção e vigilância, gás, ar comprimido, vácuo e água quente). Estradas e pavimentos urbanos. Saneamento básico: tratamento de água e esgoto. Noções de barragens e açudes. Hidráulica aplicada e hidrologia. Saúde e segurança ocupacional em canteiro de obras; norma NR 18 - Condições e Meio Ambiente de trabalho na indústria da construção (118.0002). Responsabilidade civil e criminal em obras de engenharia e conhecimentos legais sobre enquadramento dos responsáveis referentes aos Art. nº 121 e 132 do Código Penal. Patologia das obras de engenharia civil. Engenharia de avaliação: legislação e normas, laudos de avaliação. Lei 13.303/16 – Licitações. Qualidade. Qualidade de obras e certificação de empresas; Aproveitamento de resíduos e sustentabilidade na construção; Inovação tecnológica e Racionalização da construção. Gerenciamento na Construção Civil; Instalações Prediais; Tráfego e Transporte. Cadastro multifinalitário e cadastro imobiliário. Análise de conformidade de projetos arquitetônicos. Planos e projetos de infraestrutura urbana: loteamentos. Projetos de edificações e complementares: projetos de instalações hidrossanitárias, elétricas e telefônicas, de gás, de proteção contra incêndio, de coleta de lixo, de conforto ambiental e de luminotécnica. Projetos de reforma. Fases de projetos: estudo preliminar, anteprojeto; projeto de aprovação; projeto de execução, Documentação técnica e ART. Contratação de serviços: Contrato, responsabilidade e garantia, licenças, aprovações e franquias. Finalização da construção: recebimento dos serviços; medidas de garantia da integridade da obra; vistorias, perícias, avaliações, arbitramento, laudos e pareceres técnicos. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.].

**Leia-se:**

**ENGENHEIRO(A) CIVIL:**

Lei nº 5054/2004 – Lei de Criação da Companhia Águas de Joinville, alterada pela Lei Municipal n. 8.727/2019. Lei Federal n. 11.445/2007; **Lei Complementar Municipal n. 396/2013**. Lei nº 667/1964 – Código de Obras do Município de Joinville. Lei Complementar nº 84/2000 – Código de Posturas do Município de Joinville. Lei Complementar nº 261/2008 – Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville. Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade. Geologia Aplicada à Engenharia; Resistência dos Materiais; Topografia; Urbanismo; Hidráulica; Materiais de Construção; Teoria das Estruturas; Estradas; Hidrologia Aplicada; Mecânica dos Solos; Concreto Armado; Saneamento; Fundações; Planejamento; Orçamento e Controle de Obras; Saneamento Urbano; Equipamentos Urbanos; Gerenciamento na Construção Civil; Instalações Prediais; Tráfego e Transporte; Mobilidade; Cadastro Fiscal Imobiliário. Vistorias, perícias, avaliações, fiscalização, arbitramento, laudos e pareceres técnicos. Higiene e segurança do trabalho aplicados às atividades inerentes ao cargo. Planejamento, controle orçamento de obras. Execução de obras civis. Topografia e terraplanagem; locação de obras; sondagens; instalações provisórias. Canteiro de obras; proteção e segurança depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Fundações. Escoramentos. Estrutura de concreto; formas; armação; Argamassas; Instalações prediais. Alvenarias. Revestimentos. Esquadrias. Coberturas. Pisos. Impermeabilização Isolamento térmico. Materiais de construção civil. Aglomerantes - gesso, cal, cimento portland. Agregados; Argamassa; Concreto: dosagem; tecnologia do concreto. Aço Madeira Materiais cerâmicos vidros, Tintas e vernizes. Recebimento e armazenamento de materiais. Mecânica dos solos. Origem, formação e propriedades dos solos. Índices físicos. Pressões nos solos. Prospecção geotécnica. Permeabilidade dos solos; percolação nos solos. Compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques. Resistência ao cisalhamento dos solos. Empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos materiais. Deformações. Teoria da elasticidade. Análise de tensões. Flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise estrutural. Esforço normal, esforço constante, torção e momento fletor. Estudos das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas, gerber, quadros, arcos e treliças); deformação e deslocamentos em estrutura isostática; linhas de influência em estruturas isostáticas; esforço sob ação de carregamento, variação de temperatura e movimento nos apoios. Estruturas hiperestáticas; métodos dos esforços; métodos dos deslocamentos; processo de Cross e linhas de influência em estruturas hiperestáticas. Dimensionamento do concreto armado. Estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação. Dimensionamento de seções retangulares sob flexão. Dimensionamento de seções T. Cisalhamento. Dimensionamento de peças de concreto armado submetidas à torção. Dimensionamento de pilares. Detalhamento de armação em concreto armado. Norma NBR 6118/2014 - Projeto de estrutura de concreto – procedimento. Instalações prediais. Instalações elétricas. Instalações de esgoto. Instalações de telefone e instalações especiais (proteção e vigilância, gás, ar comprimido, vácuo e água quente). Estradas e pavimentos urbanos. Saneamento básico: tratamento de água e esgoto. Noções de barragens e açudes. Hidráulica aplicada e hidrologia. Saúde e segurança ocupacional em canteiro de obras; norma NR 18 - Condições e Meio Ambiente de trabalho na indústria da construção (118.0002). Responsabilidade civil e criminal em obras de engenharia e conhecimentos legais sobre enquadramento dos responsáveis referentes aos Art. nº 121 e 132 do Código Penal. Patologia das obras de engenharia civil. Engenharia de avaliação:

legislação e normas, laudos de avaliação. Lei 13.303/16 – Licitações. Qualidade. Qualidade de obras e certificação de empresas; Aproveitamento de resíduos e sustentabilidade na construção; Inovação tecnológica e Racionalização da construção. Gerenciamento na Construção Civil; Instalações Prediais; Tráfego e Transporte. Cadastro multifinalitário e cadastro imobiliário. Análise de conformidade de projetos arquitetônicos. Planos e projetos de infraestrutura urbana: loteamentos. Projetos de edificações e complementares: projetos de instalações hidrossanitárias, elétricas e telefônicas, de gás, de proteção contra incêndio, de coleta de lixo, de conforto ambiental e de luminotécnica. Projetos de reforma. Fases de projetos: estudo preliminar, anteprojeto; projeto de aprovação; projeto de execução, Documentação técnica e ART. Contratação de serviços: Contrato, responsabilidade e garantia, licenças, aprovações e franquias. Finalização da construção: recebimento dos serviços; medidas de garantia da integridade da obra; vistorias, perícias, avaliações, arbitramento, laudos e pareceres técnicos. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.].

**No Edital 001/2019, Anexo 3, onde se lê:**

#### **ENGENHEIRO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO:**

Lei nº 5054/2004 – Lei de Criação da Companhia Águas de Joinville, alterada pela Lei Municipal n. 8.727/2019. Lei Federal n. 11.445/2007; Lei Complementar Municipal n. 396/2014. Legislação e normas técnicas (Normas Regulamentadoras). Gestão de riscos. Ergonomia. Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações. Proteção e prevenção contra incêndios e explosões. Primeiros socorros e toxicologia. Higiene do trabalho. Proteção ao Meio Ambiente. Psicologia na Engenharia de Segurança. Comunicação e Treinamento. O ambiente e as Doenças do trabalho. Estatística. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.].

**Leia-se:**

#### **ENGENHEIRO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO:**

Lei nº 5054/2004 – Lei de Criação da Companhia Águas de Joinville, alterada pela Lei Municipal n. 8.727/2019. Lei Federal n. 11.445/2007; **Lei Complementar Municipal n. 396/2013**. Legislação e normas técnicas (Normas Regulamentadoras). Gestão de riscos. Ergonomia. Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações. Proteção e prevenção contra incêndios e explosões. Primeiros socorros e toxicologia. Higiene do trabalho. Proteção ao Meio Ambiente. Psicologia na Engenharia de Segurança.

Comunicação e Treinamento. O ambiente e as Doenças do trabalho. Estatística. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.].

**No Edital 001/2019, Anexo 3, onde se lê:**

**ENGENHEIRO(A) ELETRICISTA:**

Lei nº 5054/2004 – Lei de Criação da Companhia Águas de Joinville, alterada pela Lei Municipal n. 8.727/2019. Lei Federal n. 11.445/2007; Lei Complementar Municipal n. 396/2014. Circuitos elétricos polifásicos: modelos e impedâncias de equipamentos, em regimes permanente e transitório; valores em por unidade; circuitos elétricos desequilibrados; componentes simétricos; diagramas de sequência; faltas simétricas e assimétricas. Medição de grandezas elétricas: medição de corrente; medição de tensão; medição de potência ativa; medição de potência reativa; medição de frequência; medição de demanda; medição de energia; medição de resistividade; medição de isolamento; instrumentos de medição; transformadores de corrente e de potencial. Dispositivos de conversão eletromecânica de energia: Sistemas e circuitos eletromagnéticos: indução de tensão, força eletromagnética, circuito equivalente magnético, energia armazenada no campo magnético, indutância, excitação senoidal. Conversão eletromecânica da energia: força e torque eletromagnético; tensões induzidas; sistemas eletromagnéticos lineares. Transformadores: transformador ideal e real; circuito equivalente; regulação de tensão e rendimento; paralelismo de transformadores; ensaio de curto-circuito e de circuito aberto; autotransformador, transformadores trifásicos; transformadores de 3 enrolamentos; sistema por unidade. Máquinas de corrente contínua: aspectos construtivos; equacionamento matemático em regime permanente; curva de magnetização; geradores com excitação em separado e auto excitado; motores shunt e em série, partida. Máquinas síncronas: aspectos construtivos; geradores e motores; circuito equivalente; características de torque e de potência; paralelismo de geradores; curva de capacidade; controle de fator de potência. Máquinas de indução monofásicas: circuito equivalente, projeto da partida. Máquinas de indução trifásicas: circuito equivalente, campo magnético girante, tensões induzidas, modos de operação, características de desempenho, efeito da resistência do rotor. Instalações elétricas em baixa tensão: elementos do projeto; interferências e definições; distribuição de tomadas; noções de luminotécnica; distribuição de iluminação; alimentação de cargas; circuitos de motores; dimensionamento de condutores dos circuitos; dimensionamentos de condutos; proteção dos circuitos; dimensionamento de quadros; entrada de energia; norma NBR 5410 – Instalações Elétricas em Baixa Tensão. Instalações elétricas em média tensão: padrões e normas técnicas relativos a instalações em média tensão (comerciais, industriais e subestações); tecnologia e especificação de transformadores, disjuntores, chaves, reatores, para-raios, bancos de capacitores, reatores, compensadores estáticos; noções quanto a arranjo de subestações, coordenação de isolamento. Qualidade da energia elétrica: aspectos regulatórios; continuidade do serviço; níveis de tensão; cintilação, desequilíbrio e flutuação de tensão; variações transitórias e momentâneas; harmônicos; controle de frequência; cargas perturbadoras. Engenharia

econômica: matemática financeira; viabilidade econômica de investimento; comparação econômica de alternativas de investimento; depreciação. Eficiência energética: introdução dos conceitos de eficiência energética e gerenciamento energético; levantamentos em sistemas comerciais e industriais, com ênfase em iluminação, ar condicionado e motores; diagnóstico de perdas e desperdícios e proposição de sistemas mais eficientes; noções de eficiência em acoplamento de máquinas motrizes, sistemas de bombeamento, ventilação, compressores, transportadoras e outros. Acionamentos elétricos: sistemas de acionamentos e componentes; acionamentos mecânicos e transmissão de potência mecânica; variações mecânicas e oscilações torcionais; acionamentos elétricos, partida, aceleração e controle de velocidade; ciclos de trabalho, dimensionamento, volantes e estudo dinâmico; conversores estáticos, controle de velocidade, aplicações e seleção. Partida, frenagem e inversão. Distribuição de energia elétrica: sistemas de subtransmissão; subestações de distribuição; sistemas de distribuição primária; estações transformadoras; redes de distribuição secundária; classificação das cargas; fatores típicos utilizados em distribuição; conceitos gerais de tarifação; PRODIST – Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional. Controle, acionamento e proteção de motores de indução trifásicos (Inversores de frequência, controlador PID, controle linear e discreto). Instalações elétricas em baixa e média tensão (NBR 5410 e NBR 14039), Proteção de sistemas elétricos, SPDA (NBR 5419), Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade – NR10; Noções das normas da Celesc e Aneel. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.].

### Leia-se:

### ENGENHEIRO(A) ELETRICISTA:

Lei nº 5054/2004 – Lei de Criação da Companhia Águas de Joinville, alterada pela Lei Municipal n. 8.727/2019. Lei Federal n. 11.445/2007; **Lei Complementar Municipal n. 396/2013**. Circuitos elétricos polifásicos: modelos e impedâncias de equipamentos, em regimes permanente e transitório; valores em por unidade; circuitos elétricos desequilibrados; componentes simétricos; diagramas de sequência; faltas simétricas e assimétricas. Medição de grandezas elétricas: medição de corrente; medição de tensão; medição de potência ativa; medição de potência reativa; medição de frequência; medição de demanda; medição de energia; medição de resistividade; medição de isolamento; instrumentos de medição; transformadores de corrente e de potencial. Dispositivos de conversão eletromecânica de energia: Sistemas e circuitos eletromagnéticos: indução de tensão, força eletromagnética, circuito equivalente magnético, energia armazenada no campo magnético, indutância, excitação senoidal. Conversão eletromecânica da energia: força e torque eletromagnético; tensões induzidas; sistemas eletromagnéticos lineares. Transformadores: transformador ideal e real; circuito equivalente; regulação de tensão e rendimento; paralelismo de transformadores; ensaio de curto-circuito e de circuito aberto; autotransformador, transformadores trifásicos; transformadores de 3 enrolamentos; sistema por unidade. Máquinas de corrente contínua: aspectos construtivos; equacionamento

matemático em regime permanente; curva de magnetização; geradores com excitação em separado e auto excitado; motores shunt e em série, partida. Máquinas síncronas: aspectos construtivos; geradores e motores; circuito equivalente; características de torque e de potência; paralelismo de geradores; curva de capacidade; controle de fator de potência. Máquinas de indução monofásicas: circuito equivalente, projeto da partida. Máquinas de indução trifásicas: circuito equivalente, campo magnético girante, tensões induzidas, modos de operação, características de desempenho, efeito da resistência do rotor. Instalações elétricas em baixa tensão: elementos do projeto; interferências e definições; distribuição de tomadas; noções de luminotécnica; distribuição de iluminação; alimentação de cargas; circuitos de motores; dimensionamento de condutores dos circuitos; dimensionamentos de condutos; proteção dos circuitos; dimensionamento de quadros; entrada de energia; norma NBR 5410 – Instalações Elétricas em Baixa Tensão. Instalações elétricas em média tensão: padrões e normas técnicas relativos a instalações em média tensão (comerciais, industriais e subestações); tecnologia e especificação de transformadores, disjuntores, chaves, reatores, para-raios, bancos de capacitores, reatores, compensadores estáticos; noções quanto a arranjo de subestações, coordenação de isolamento. Qualidade da energia elétrica: aspectos regulatórios; continuidade do serviço; níveis de tensão; cintilação, desequilíbrio e flutuação de tensão; variações transitórias e momentâneas; harmônicos; controle de frequência; cargas perturbadoras. Engenharia econômica: matemática financeira; viabilidade econômica de investimento; comparação econômica de alternativas de investimento; depreciação. Eficiência energética: introdução dos conceitos de eficiência energética e gerenciamento energético; levantamentos em sistemas comerciais e industriais, com ênfase em iluminação, ar condicionado e motores; diagnóstico de perdas e desperdícios e proposição de sistemas mais eficientes; noções de eficiência em acoplamento de máquinas motrizes, sistemas de bombeamento, ventilação, compressores, transportadoras e outros. Acionamentos elétricos: sistemas de acionamentos e componentes; acionamentos mecânicos e transmissão de potência mecânica; variações mecânicas e oscilações torcionais; acionamentos elétricos, partida, aceleração e controle de velocidade; ciclos de trabalho, dimensionamento, volantes e estudo dinâmico; conversores estáticos, controle de velocidade, aplicações e seleção. Partida, frenagem e inversão. Distribuição de energia elétrica: sistemas de subtransmissão; subestações de distribuição; sistemas de distribuição primária; estações transformadoras; redes de distribuição secundária; classificação das cargas; fatores típicos utilizados em distribuição; conceitos gerais de tarifação; PRODIST – Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional. Controle, acionamento e proteção de motores de indução trifásicos (Inversores de frequência, controlador PID, controle linear e discreto). Instalações elétricas em baixa e média tensão (NBR 5410 e NBR 14039), Proteção de sistemas elétricos, SPDA (NBR 5419), Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade – NR10; Noções das normas da Celesc e Aneel. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.].

**No Edital 001/2019, Anexo 3, onde se lê:**

**ENGENHEIRO(A) MECÂNICO(A):**

Lei nº 5054/2004 – Lei de Criação da Companhia Águas de Joinville, alterada pela Lei Municipal n. 8.727/2019. Lei Federal n. 11.445/2007; Lei Complementar Municipal n. 396/2014. Sistemas Mecânicos: Estática. Forças do plano. Forças do Espaço. Corpo Rígido. Forças Distribuídas. Momentos de Inércia. Dinâmica. Cinemática de partículas. Dinâmica de partículas. Métodos de trabalho e energia e impulso e quantidade de movimento. Elementos de Máquinas. Engrenagens de dentes retos, helicoidais e cônicas. Estudo da transmissão do movimento circular por contato direto. Perfis conjugados, estudo do perfil envolvente e dimensões normalizadas. Processos de fabricação de engrenagens cilíndricas, interferência e recorte. Engrenagens com perfis deslocados. Tipos de engrenamentos. Cinemática de engrenagens helicoidais. Análise de forças em engrenagens cilíndricas. Cálculo de tensões de contato em engrenagens cilíndricas. Cálculo de tensões de flexão em engrenagens cilíndricas. 0 Recomendações de projeto para redutores e multiplicadores. Eixos e Árvores. Acoplamentos. Tipos de acoplamentos. Comportamento dinâmico de acoplamentos. Mancais de rolamento: Radiais, axiais e de contato angular. Lubrificação e mancais de deslizamento radial e axial. Projeto: Definições, morfologia, projeto básico e detalhado, viabilidade técnica e econômica. Fatores humanos. Tolerância e Ajustes. Uniões por parafusos. Parafusos como sistema de acionamento. Ligações Soldadas. Introdução ao processo. Dimensionamento Estático. Dimensionamento Dinâmico. Projeto de Ligações. Flambagem. Comparação da Teoria de Euler x Johnson. Aplicações voltadas para máquinas. Molas. Tipos. Tensões em molas. Materiais. Dimensionamento. Ligações entre cubos e eixos. Dimensionamento de cubos. Vedações estáticas e dinâmicas. Correias planas e em V. O sistema V-plana. Correntes. Cabos de aço. Freios. Embreagens. Volantes. Ciência dos Materiais. Propriedades e comportamento dos materiais. Teoria do elétron livre. Ligações químicas. Distância Inter atômica e número de coordenação. Ordenação atômica dos sólidos. Estrutura dos sólidos cristalinos. Difrações de raios-X. Leis de Fick. Ligas monofásicas. Diagramas de equilíbrio. Diagramas TTT isotérmicos e contínuos. Tratamentos térmicos. Endurecimento superficial dos aços. Tratamento termoquímico dos aços. Ensaio destrutivos. Ensaio metalográficos. Ensaio não destrutivos. Materiais polifásicos e suas microestruturas. Fases moleculares. Polímeros lineares e tridimensionais. Deformação e estabilidade dos polímeros. Materiais cerâmicos. Cristais cerâmicos tipos: AX, AMPX, AMXPZQ e silicatos. Comportamento mecânico dos materiais cerâmicos. Materiais compósitos. Cobre e suas ligas. Sistemas Térmicos: Termodinâmica. Sistemas termodinâmicos. Estado e propriedade de uma substância. Processos e ciclos. Lei zero da termodinâmica. Equilíbrio de fase de uma substancia pura. Equações de estado. Trabalho e Calor. Trabalho realizado devido ao movimento de fronteira de um sistema compressível simples. Primeira Lei da Termodinâmica. Energia Interna. Entalpia. Calores Específicos. Conservação da massa. Segunda Lei da Termodinâmica. Motores térmicos e refrigeradores. Processos Reversíveis. Irreversibilidade. Entropia. Desigualdade de Clausius. Entropia para a substância pura. Variação de entropia em processos reversíveis. Eficiência. Irreversibilidade e disponibilidade. Ciclos, Motores e Refrigeração. Ciclo a vapor. Ciclo de Refrigeração a vapor. Ciclos motores padrões de ar. Misturas e Soluções. Misturas e gases perfeitos. Ar atmosférico. Carta psicométrica. Reações Químicas. Combustíveis. Processo de combustão. Entalpia de formação. Temperatura adiabática da chama. Escoamento Compressível. Refrigeração e Ar Condicionado. Ciclos de refrigeração. Calor sensível e

calor latente. Psicrometria. Transferência de calor por Convecção, Condução e Irradiação. Ciclos de refrigeração: Compressão de vapor. Absorção. Ejetor e outros. Refrigerantes e salmouras. Trocadores de calor: Condensadores, Evaporadores e Torres de resfriamento. Equipamentos de refrigeração: Válvulas de expansão; Tubo capilar; compressores. Ventilação: Ventilação geral diluidora e local exaustora. Rede de dutos. Ventiladores. Sistemas de refrigeração: Expansão direta. Expansão indireta. Cálculo de carga térmica: Comercial para frigoríficos. Para conforto térmico. Instalações frigoríficas: Projeto. Conforto térmico. Ar condicionado para conforto e industrial. Sistemas Fluido mecânicos: Dinâmica dos Fluidos. Propriedades dos fluidos. Estática dos fluidos. escoamento de fluidos perfeitos e de fluidos compressíveis e equações fundamentais. Equação de Bernoulli. Análise dimensional e semelhança dinâmica. Teorema de Buckingham. Efeitos da viscosidade. Fluido Newtoniano. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.].

### Leia-se:

#### **ENGENHEIRO(A) MECÂNICO(A):**

Lei nº 5054/2004 – Lei de Criação da Companhia Águas de Joinville, alterada pela Lei Municipal n. 8.727/2019. Lei Federal n. 11.445/2007; **Lei Complementar Municipal n. 396/2013**. Sistemas Mecânicos: Estática. Forças do plano. Forças do Espaço. Corpo Rígido. Forças Distribuídas. Momentos de Inércia. Dinâmica. Cinemática de partículas. Dinâmica de partículas. Métodos de trabalho e energia e impulso e quantidade de movimento. Elementos de Máquinas. Engrenagens de dentes retos, helicoidais e cônicas. Estudo da transmissão do movimento circular por contato direto. Perfis conjugados, estudo do perfil envolvente e dimensões normalizadas. Processos de fabricação de engrenagens cilíndricas, interferência e recorte. Engrenagens com perfis deslocados. Tipos de engrenamentos. Cinemática de engrenagens helicoidais. Análise de forças em engrenagens cilíndricas. Cálculo de tensões de contato em engrenagens cilíndricas. Cálculo de tensões de flexão em engrenagens cilíndricas. 0 Recomendações de projeto para redutores e multiplicadores. Eixos e Árvores. Acoplamentos. Tipos de acoplamentos. Comportamento dinâmico de acoplamentos. Mancais de rolamento: Radiais, axiais e de contato angular. Lubrificação e mancais de deslizamento radial e axial. Projeto: Definições, morfologia, projeto básico e detalhado, viabilidade técnica e econômica. Fatores humanos. Tolerância e Ajustes. Uniões por parafusos. Parafusos como sistema de acionamento. Ligações Soldadas. Introdução ao processo. Dimensionamento Estático. Dimensionamento Dinâmico. Projeto de Ligações. Flambagem. Comparação da Teoria de Euler x Johnson. Aplicações voltadas para máquinas. Molas. Tipos. Tensões em molas. Materiais. Dimensionamento. Ligações entre cubos e eixos. Dimensionamento de cubos. Vedações estáticas e dinâmicas. Correias planas e em V. O sistema V-plana. Correntes. Cabos de aço. Freios. Embreagens. Volantes. Ciência dos Materiais. Propriedades e comportamento dos materiais. Teoria do elétron livre. Ligações químicas. Distância Inter atômica e número de coordenação. Ordenação atômica dos sólidos. Estrutura dos sólidos cristalinos. Difrações de raios-X. Leis de Fick. Ligas monofásicas. Diagramas de equilíbrio. Diagramas

TTT isotérmicos e contínuos. Tratamentos térmicos. Endurecimento superficial dos aços. Tratamento termoquímico dos aços. Ensaio destrutivos. Ensaio metalográficos. Ensaio não destrutivos. Materiais polifásicos e suas microestruturas. Fases moleculares. Polímeros lineares e tridimensionais. Deformação e estabilidade dos polímeros. Materiais cerâmicos. Cristais cerâmicos tipos: AX, AMPX, AMXPZQ e silicatos. Comportamento mecânico dos materiais cerâmicos. Materiais compósitos. Cobre e suas ligas. Sistemas Térmicos: Termodinâmica. Sistemas termodinâmicos. Estado e propriedade de uma substância. Processos e ciclos. Lei zero da termodinâmica. Equilíbrio de fase de uma substância pura. Equações de estado. Trabalho e Calor. Trabalho realizado devido ao movimento de fronteira de um sistema compressível simples. Primeira Lei da Termodinâmica. Energia Interna. Entalpia. Calores Específicos. Conservação da massa. Segunda Lei da Termodinâmica. Motores térmicos e refrigeradores. Processos Reversíveis. Irreversibilidade. Entropia. Desigualdade de Clausius. Entropia para a substância pura. Variação de entropia em processos reversíveis. Eficiência. Irreversibilidade e disponibilidade. Ciclos, Motores e Refrigeração. Ciclo a vapor. Ciclo de Refrigeração a vapor. Ciclos motores padrões de ar. Misturas e Soluções. Misturas e gases perfeitos. Ar atmosférico. Carta psicométrica. Reações Químicas. Combustíveis. Processo de combustão. Entalpia de formação. Temperatura adiabática da chama. Escoamento Compressível. Refrigeração e Ar Condicionado. Ciclos de refrigeração. Calor sensível e calor latente. Psicrometria. Transferência de calor por Convecção, Condução e Irradiação. Ciclos de refrigeração: Compressão de vapor. Absorção. Ejetor e outros. Refrigerantes e salmouras. Trocadores de calor: Condensadores, Evaporadores e Torres de resfriamento. Equipamentos de refrigeração: Válvulas de expansão; Tubo capilar; compressores. Ventilação: Ventilação geral diluidora e local exaustora. Rede de dutos. Ventiladores. Sistemas de refrigeração: Expansão direta. Expansão indireta. Cálculo de carga térmica: Comercial para frigoríficos. Para conforto térmico. Instalações frigoríficas: Projeto. Conforto térmico. Ar condicionado para conforto e industrial. Sistemas Fluido mecânicos: Dinâmica dos Fluidos. Propriedades dos fluidos. Estática dos fluidos. Escoamento de fluidos perfeitos e de fluidos compressíveis e equações fundamentais. Equação de Bernoulli. Análise dimensional e semelhança dinâmica. Teorema de Buckingham. Efeitos da viscosidade. Fluido Newtoniano. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.].

**No Edital 001/2019, Anexo 3, onde se lê:**

### **ENGENHEIRO(A) SANITARISTA:**

Lei nº 5054/2004 – Lei de Criação da Companhia Águas de Joinville, alterada pela Lei Municipal n. 8.727/2019. Lei Federal n. 11.445/2007; Lei Complementar Municipal n. 396/2014. Lei Federal nº 6938/81 – Política Nacional de Meio Ambiente. Lei nº 11445/2007 - Política Nacional de Saneamento Básico. Resoluções CONAMA 357/2005 e 430/2011; Decreto 5440/2005 – Controle da qualidade da água de Sistemas de Abastecimento. Saneamento Ambiental: ciclo hidrológico, recursos hídricos naturais, captação e abastecimento de águas, reserva de água: poço, cisternas e reservatórios, tratamento da

água: fervura, desinfecção e filtração, distribuição de água, excretas, decomposição, destino, lagoas de estabilização: emprego, funcionamento, localização e dimensionamento, resíduos sólidos: classificação, características, coleta, acondicionamento, transporte e destinação final. Meio ambiente – Preservação Ambiental e Controle da Poluição. Hidrologia. Hidráulica Geral. Instalações Hidráulico-Prediais. Hidrometria. Sistemas de Abastecimento de Água. Sistemas de Esgotamento Sanitário. Conhecimento do sistema internacional de unidades e conversões de unidades. Noções de Topografia; Planejamento e Elaboração de Estudos, Cálculos e Projetos. Execução/Fiscalização de Obras e Serviços Técnicos Associados ao Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário. Noções de Geoprocessamento. Parâmetros Legais de Qualidade de Água, Lançamento de Efluentes, Corpos Receptores e Legislação Regulatória. Técnicas e Processos de Tratamento de Água e Esgotos. Noções de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental. Conceitos de Qualidade da Água e Tratamento de Efluentes. Operação de Sistemas de Água e Esgotamento Sanitário. Conhecimento da legislação ambiental aplicada ao tratamento de águas e esgoto. Licenciamento Ambiental. Controle e especificação de materiais (tubulações em ferro fundido dúctil, PEAD, PVC, acessórios como válvulas, ventosas, retenção, conexões, blocos de ancoragem, sistemas de proteção de redes – ventosas e chaminés de alívio, poços de visita, sistemas de bombeamento); Noções de hidráulica de condutos por gravidade e condutos forçados – linhas de recalque. Cálculo de perda de carga, velocidade mínima e máxima nas redes. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.].

### Leia-se:

### ENGENHEIRO(A) SANITARISTA:

Lei nº 5054/2004 – Lei de Criação da Companhia Águas de Joinville, alterada pela Lei Municipal n. 8.727/2019. Lei Federal n. 11.445/2007; **Lei Complementar Municipal n. 396/2013**. Lei Federal nº 6938/81 – Política Nacional de Meio Ambiente. Lei nº 11445/2007 - Política Nacional de Saneamento Básico. Resoluções CONAMA 357/2005 e 430/2011; Decreto 5440/2005 – Controle da qualidade da água de Sistemas de Abastecimento. Saneamento Ambiental: ciclo hidrológico, recursos hídricos naturais, captação e abastecimento de águas, reserva de água: poço, cisternas e reservatórios, tratamento da água: fervura, desinfecção e filtração, distribuição de água, excretas, decomposição, destino, lagoas de estabilização: emprego, funcionamento, localização e dimensionamento, resíduos sólidos: classificação, características, coleta, acondicionamento, transporte e destinação final. Meio ambiente – Preservação Ambiental e Controle da Poluição. Hidrologia. Hidráulica Geral. Instalações Hidráulico-Prediais. Hidrometria. Sistemas de Abastecimento de Água. Sistemas de Esgotamento Sanitário. Conhecimento do sistema internacional de unidades e conversões de unidades. Noções de Topografia; Planejamento e Elaboração de Estudos, Cálculos e Projetos. Execução/Fiscalização de Obras e Serviços Técnicos Associados ao Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário. Noções de Geoprocessamento. Parâmetros Legais de

Qualidade de Água, Lançamento de Efluentes, Corpos Receptores e Legislação Regulatória. Técnicas e Processos de Tratamento de Água e Esgotos. Noções de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental. Conceitos de Qualidade da Água e Tratamento de Efluentes. Operação de Sistemas de Água e Esgotamento Sanitário. Conhecimento da legislação ambiental aplicada ao tratamento de águas e esgoto. Licenciamento Ambiental. Controle e especificação de materiais (tubulações em ferro fundido dúctil, PEAD, PVC, acessórios como válvulas, ventosas, retenção, conexões, blocos de ancoragem, sistemas de proteção de redes – ventosas e chaminés de alívio, poços de visita, sistemas de bombeamento); Noções de hidráulica de condutos por gravidade e condutos forçados – linhas de recalque. Cálculo de perda de carga, velocidade mínima e máxima nas redes. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.].

**No Edital 001/2019, Anexo 3, onde se lê:**

### **GEÓLOGO(A):**

Lei nº 5054/2004 – Lei de Criação da Companhia Águas de Joinville, alterada pela Lei Municipal n. 8.727/2019. Lei Federal n. 11.445/2007; Lei Complementar Municipal n. 396/2014. Água subterrânea: Origem e estados da água nos solos e rochas. Contaminação e Remediação: Tipos de fontes de contaminação, Contaminantes orgânicos, Contaminantes inorgânicos. Mecanismos de transporte de contaminantes no solo e na água subterrânea, Poços de monitoramento, Diagnóstico de plumas de contaminação. Modelamento de plumas de contaminação. Métodos de remediação. Tipos de uso das águas subterrâneas e outorga. Importância das águas subterrâneas. Movimentos de água subterrânea. Ensaio de campo para quantificação da permeabilidade dos solos e rochas. Ocorrência das águas subterrâneas. Definição e conceitos básicos dos sistemas aquíferos. Tipos de aquíferos. Vulnerabilidade de aquíferos. Hidrodinâmica subterrânea. Hidráulica de poços. Determinação das condições de exploração de poços. Obras de captação de água subterrânea. Locação de poço tubular. Qualidade das águas subterrâneas. Hidrogeologia: Hidrologia, Hidráulica e Hidrogeoquímica de Águas Superficiais e Subterrâneas. Exploração, Gestão, Monitoramento, Modelagem, Exploração e Remediação de Aquíferos. Inter-relação de Água Superficial e de Aquíferos. Aplicação de Métodos Geofísicos e Geoquímicos. Hidráulica, Locação, Perfuração, Completação, Manutenção e Limpeza de Poços Tubulares Profundos. Rebaixamento do Nível de água. Qualificação, Quantificação e Aproveitamento de Águas. Análise de Risco. Análise Tectônica e Geotectônica. Dimensionamento da capacidade das bombas e realização de estimativas de produção. Projetos de poços tubulares profundos através de estimativa de vazão. Manutenção e Operação dos poços em operação. Sistemas e Métodos de Geologia: Interpretação foto-aérea. Estratigrafia. Geofísica. Geoquímica. Geomorfologia. Mapeamento Geológico. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de

questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.].

**Leia-se:**

### **GEÓLOGO(A):**

Lei nº 5054/2004 – Lei de Criação da Companhia Águas de Joinville, alterada pela Lei Municipal n. 8.727/2019. Lei Federal n. 11.445/2007; **Lei Complementar Municipal n. 396/2013**. Água subterrânea: Origem e estados da água nos solos e rochas. Contaminação e Remediação: Tipos de fontes de contaminação, Contaminantes orgânicos, Contaminantes inorgânicos. Mecanismos de transporte de contaminantes no solo e na água subterrânea, Poços de monitoramento, Diagnóstico de plumas de contaminação. Modelamento de plumas de contaminação. Métodos de remediação. Tipos de uso das águas subterrâneas e outorga. Importância das águas subterrâneas. Movimentos de água subterrânea. Ensaio de campo para quantificação da permeabilidade dos solos e rochas. Ocorrência das águas subterrâneas. Definição e conceitos básicos dos sistemas aquíferos. Tipos de aquíferos. Vulnerabilidade de aquíferos. Hidrodinâmica subterrânea. Hidráulica de poços. Determinação das condições de exploração de poços. Obras de captação de água subterrânea. Locação de poço tubular. Qualidade das águas subterrâneas. Hidrogeologia: Hidrologia, Hidráulica e Hidrogeoquímica de Águas Superficiais e Subterrâneas. Exploração, Gestão, Monitoramento, Modelagem, Exploração e Remediação de Aquíferos. Inter-relação de Água Superficial e de Aquíferos. Aplicação de Métodos Geofísicos e Geoquímicos. Hidráulica, Locação, Perfuração, Completação, Manutenção e Limpeza de Poços Tubulares Profundos. Rebaixamento do Nível de água. Qualificação, Quantificação e Aproveitamento de Águas. Análise de Risco. Análise Tectônica e Geotectônica. Dimensionamento da capacidade das bombas e realização de estimativas de produção. Projetos de poços tubulares profundos através de estimativa de vazão. Manutenção e Operação dos poços em operação. Sistemas e Métodos de Geologia: Interpretação foto-aérea. Estratigrafia. Geofísica. Geoquímica. Geomorfologia. Mapeamento Geológico. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.].

**No Edital 001/2019, Anexo 3, onde se lê:**

### **QUÍMICO(A):**

Lei nº 5054/2004 – Lei de Criação da Companhia Águas de Joinville, alterada pela Lei Municipal n. 8.727/2019. Lei Federal n. 11.445/2007; Lei Complementar Municipal n. 396/2014. Química geral e inorgânica: Ligações químicas. Ácidos e bases. Química descritiva dos elementos representativos. Química de coordenação. Físico-química. Termodinâmica. Equilíbrio e Cinética Química. Química orgânica: correlação entre estrutura

e propriedades químicas e físicas dos compostos orgânicos. Grupos funcionais e suas propriedades. Estereoquímica. Reações Orgânicas e seus mecanismos. Química analítica qualitativa, química analítica quantitativa, análise gravimétrica, análise volumétrica, tratamento estatístico de dados, fundamentos de espectroscopia, técnicas espectroscópicas (espectroscopia de infravermelho, absorção atômica, emissão atômica), técnicas cromatográficas (cromatografia em camada delgada, cromatografia gasosa, cromatografia líquida de alta eficiência), espectrometria de massa. Análises de agrotóxicos e afins. Análises de fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes destinados à agricultura. Análise de resíduos e contaminantes. Análises de alimentos para animais. Análises de alimentos de origem animal. Validação de métodos de análise. Sistemas de gestão da qualidade: requisitos gerais para a competência de laboratórios de ensaio e calibração. Química Ambiental. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.].

**Leia-se:**

**QUÍMICO(A):**

Lei nº 5054/2004 – Lei de Criação da Companhia Águas de Joinville, alterada pela Lei Municipal n. 8.727/2019. Lei Federal n. 11.445/2007; **Lei Complementar Municipal n. 396/2013**. Química geral e inorgânica: Ligações químicas. Ácidos e bases. Química descritiva dos elementos representativos. Química de coordenação. Físico-química. Termodinâmica. Equilíbrio e Cinética Química. Química orgânica: correlação entre estrutura e propriedades químicas e físicas dos compostos orgânicos. Grupos funcionais e suas propriedades. Estereoquímica. Reações Orgânicas e seus mecanismos. Química analítica qualitativa, química analítica quantitativa, análise gravimétrica, análise volumétrica, tratamento estatístico de dados, fundamentos de espectroscopia, técnicas espectroscópicas (espectroscopia de infravermelho, absorção atômica, emissão atômica), técnicas cromatográficas (cromatografia em camada delgada, cromatografia gasosa, cromatografia líquida de alta eficiência), espectrometria de massa. Análises de agrotóxicos e afins. Análises de fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes destinados à agricultura. Análise de resíduos e contaminantes. Análises de alimentos para animais. Análises de alimentos de origem animal. Validação de métodos de análise. Sistemas de gestão da qualidade: requisitos gerais para a competência de laboratórios de ensaio e calibração. Química Ambiental. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos]. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.].

**Este Termo Aditivo de Retificação nº 02** entra em vigor na data de sua publicação, sendo

o Edital 001/2019, consolidado com as alterações decorrentes desta Retificação.



Documento assinado eletronicamente por **Cassiani Pinheiro Assmann, Gerente**, em 05/11/2019, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/11/2019, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2019, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4983828** e o código CRC **01566384**.

## LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO SEI Nº 9/2019 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 01/11/2021 totalizando 24 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

### 1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: LIB Administracao de Bens Próprios LTDA

CNPJ: 11.364.300/0001-76

Atividade: 71.11.20M – Galpão para locação e/ou usos diversos, comerciais e industriais – exclusivo para ampliação de atividades sujeitas ao licenciamento ambiental.

COMDEMA: 01/2013

Endereço: Rodovia Governador Mario Covas - BR101 KM 27

Bairro: Pirabeiraba

Inscrição Imobiliária: 08.13.34.51.0224

## **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

- Eng. Civil Fernanda Regina Gilgen, CREA 074.169-1, ART 6643659-0, 6835216-7, 6835239-6 e 7173128-9;
- Eng. Civil Ivens Anigel Aneli, CREA 058216-4, ART 6655110-5;
- Eng. Sanitarista Mario Sergio Mendes Galliani Junior, CREA 065821-4, ART 7172064-8, 7172077-0 e 7172095-8;
- Químico Mauri Oladio da Silva Junior, CRQ 13200503, ART 3070/2019;
- Eng. Civil Tiago Cagneti - CREA 138834-8 - ART nº 6872521-5.

## **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença Ambiental de Instalação está sendo concedida com base no Parecer Técnico SEI nº 4948398/2019 e refere-se à viabilidade de implantação de um galpão para locação e/ou usos diversos em um imóvel matriculado no 2º CRI sob o nº 108.178, contendo 20.461,66 m² de terreno e 9.987,21 m² de área construída, no endereço acima citado.

### **3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA**

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90 e NBR 10.151/00 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.2 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.

3.1.3 Apresentar semestralmente Relatório de Monitoramento de Ruído, elaborado por profissional técnico habilitado.

### **3.2 – DOS EFLUENTES SANITÁRIOS:**

3.2.1 O local não é atendido pelo sistema público de coleta de esgotos sanitários e não se encontra em área de expansão. O empreendedor deverá executar os Sistemas de Tratamento de Efluentes propostos para o Canteiro de Obras e referente à etapa de operação do empreendimento, que devem estar aptos a atender aos parâmetros de lançamento dispostos na legislação vigente.

3.2.2 Apresentar anualmente análises comprobatórias da qualidade do efluente e comprovante de coleta destinação do lodo por empresa devidamente licenciada. Os laudos deverão ser realizados por laboratório reconhecido pelo INMETRO e deverão conter, no mínimo, todos os parâmetros listados no item 3 da Instrução Normativa (IN) 02 SEMA (Versão novembro/2016).

### 3.3 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM:

3.3.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.3.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

### 3.4 – DOS RESÍDUOS SÓLIDOS:

3.4.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.4.2 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.4.3 Para obtenção de LAO apresentar o Inventário de Resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado, com os comprovantes de destinação final.

### 3.5 – DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

### 3.6 – DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS:

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art. 18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados,

pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.7 – O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com a descrição: Licença Ambiental n° (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.8 – Deverá solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 01/11/2019, às 13:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4954211** e o código CRC **B09F711F**.

---

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO SEI N° 11/2019 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até 01/02/2019 totalizando 02 (dois) meses

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) n° 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC n° 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal n° 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual n° 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. n° 18.117/2007, confere a presente Licença.

#### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: POSTO Z -7 LTDA

CNPJ: 84.711.084/0001-61

Atividade: Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos revendedores, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem ou lubrificação de veículos.

CONSEMA: 42.32.10

Telefone: (47) 991780027

Endereço: Rua Ottokar Doerffel

Bairro: Atiradores

Inscrição Imobiliária: 13.20.01.18.0559

CEP: 89203001

#### **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: Sérgio Victor Olbrich

Registro Profissional: 058548-7-SC

ART: 5842794-9; Data Término: 10/06/2020

#### **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença de Instalação foi baseada no parecer técnico 4666863 e confere viabilidade ambiental para a instalação de 01 (um) tanque de combustível subterrâneo, jaquetados,

bipartidos, com capacidade de 30m<sup>3</sup>. A capacidade de tancagem do posto será ampliada para 150 m<sup>3</sup>, de acordo com os projetos apresentados.

Do SASC (Sistema de armazenamento subterrâneo de combustível) a ser instalado: Composto por 01 tanque pleno, jaquetados, com volume de 30m<sup>3</sup> cada; tubulações conexões e demais equipamentos.

Dos controles ambientais: O empreendimento encontra-se em operação e atende aos controles ambientais presentes na Licença Ambiental de Operação N° 73/2017. A malha de poços de monitoramento de água subterrânea existente será modificada após a ampliação da tancagem

Condicionantes:

1. Deverá apresentar laudo de estanqueidade para os novos tanques e suas linhas de abastecimento, previamente a operação dos mesmos, segundo cronograma apresentado;
2. O Responsável Técnico pela instalação dos tanques deverá manter vínculo de Responsabilidade Técnica atualizada junto ao processo de licenciamento;
3. Deverá apresentar projeto de poço de monitoramento a ser instalado, acompanhado de ART, segundo cronograma apresentado.
4. Deverá apresentar comprovante de destinação de resíduos provenientes da instalação;

Monitoramentos:

1. Da poluição atmosférica:

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos ao ar livre.

2. Limites de Poluição Sonora admitidos - Resolução COMDEMA N°5.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 01/11/2019, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4958637** e o código CRC **DF1DAEB6**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 181/2019 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até (incluir a data no formato dd/mm/aaaa) totalizando (incluir o número de meses no formato XX) meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

#### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO**

Interessado: Flávio Carlos de Faria

CPF: 017.567.089-75

Atividade: Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.

CONSEMA: 71.11.01

Endereço: Rua Senador Rodrigo Lobo 1272.

Bairro: Jardim Iririu.

Inscrição Imobiliária: 13-31-11-53-380

#### **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Engenheiro Ambiental Marcos Aurélio do Nascimento

REA/SC 081571-6

ART Número 6803078-0.

### 3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Operação Corretiva está sendo concedida com base no Parecer Técnico SEI n° 4961366 e refere-se à solicitação de Licença de Ambiental de Operação Corretiva de um condomínio residencial contendo 18 unidades habitacionais e área total construída de 761,86 m<sup>2</sup> em imóvel de propriedade de Flávio Carlos de Faria.

#### 3.1. POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Deverá respeitar o limite estabelecido pela legislação vigente para o zoneamento da área.

#### 3.2. EFLUENTES SANITÁRIOS

3.2.1 Apresentar, anualmente, comprovantes da limpeza periódica do Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários, realizada por empresa licenciada.

3.2.3 Apresentar, anualmente, análise de eficiência do Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento a legislação vigente. As coletas deverão ser realizadas no mínimo 90 (noventa) dias após a limpeza do sistema de tratamento.

3.3.3 Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto, deverá ser desativado o sistema unipredial e o efluente destinado à rede coletora pública.

#### 3.3. RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.1 Deverá ser realizada a separação dos resíduos sólidos (recicláveis e comuns), os quais deverão ser acondicionados adequadamente e depositados em local apropriado, para a coleta pública periódica.

3.3.2 Os demais resíduos eventualmente gerados (não caracterizados como resíduos domésticos) deverão ser destinados corretamente, e os comprovantes de destinação dos resíduos deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

#### 3.4. POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

3.4.1 Fica Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

#### 3.5. OUTRAS CONDICIONANTES

3.5.1 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.

3.5.2 - O empreendedor deverá requerer a renovação desta licença NO MÍNIMO 120 (cento e vinte) dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA n° 237/97, Art. 18, §4º, até a efetiva ligação das instalações sanitárias à rede pública.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 01/11/2019, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4961804** e o código CRC **B904195B**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

#### **RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 4987844/2019 - SES.UCC.ASU**

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Concorrência nº 039/2019**, destinado a **Contratação de obra de restauro e reforma da edificação histórica conhecida como “Antiga Prefeitura” para abrigar a Sede do CEREST e CAME**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão, em conjunto com a equipe técnica, decide **HABILITAR** a empresa Projete Engenharia e Construções Ltda. Por fim, registra-se que a empresa participante renunciou ao direito de interposição do recurso de que trata o art. 109, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93, por meio de declaração com manifestação expressa. A ata de reunião para julgamento da habilitação encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site

www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitações".

Camila Cristina Kalef - Presidente da Comissão - Portaria nº 078/2019/SMS/HMSJ



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Kalef, Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2019, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4987844** e o código CRC **2E9F7C4F**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 4973228/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados os julgamentos dos recursos referente ao processo licitatório de Credenciamento nº 191/2019, destinado à contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, para prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de 1.654 crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. Diante aos motivos expostos nos Julgamentos dos Recursos, a Comissão decide **NEGAR PROVIMENTO** aos recursos interpostos pelas instituições: **CRISTIANE RAMOS - CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PRÍNCIPE DA PAZ, EDNA MAGALI MARCOS BAIA - CENTRO DE EDUCAÇÃO MAGIA DO BRINCAR, CARLOS ALBERTO MOREIRA - CENTRO EDUCACIONAL BROTO DO AMOR, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTRELA DA MANHÃ LTDA, CONSTANTINO & SILVA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - CEI NOVOS SONHOS**, sendo tais decisões acolhidas pela autoridade superior. Os Julgamentos dos Recursos encontram-se, na íntegra, disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitações".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2019, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/11/2019, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4973228** e o código CRC **F9AAE795**.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO SEI N° 4963828/2019 - IPREVILLE.UAD**

Joinville, 01 de novembro de 2019.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO N° 026/2019**

**Objeto: Contratação de serviços de pessoa jurídica especializada para realizar a editoração e a impressão de materiais gráficos e comunicação visual**, em conformidade com as especificações, quantidades e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência, no Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços, no Anexo X – Minuta do Contrato e Anexo XI – Minuta da Autorização de Fornecimento (AF), partes integrantes do presente Edital de Pregão n° 026/2019.

Conhecido o resultado do julgamento, adjudico os itens 1,2,3,4 e 6 a **Empresa Gráfica Guaramirim Ltda EPP**, inscrita no CNPJ n° 78.218.187/0001-91, e o item 5, para a **Empresa Hudson Henrique Baptista 06890354974**, conforme Ata de Abertura e Julgamento do Pregão n° 026/2019.

Joinville, 01 de novembro de 2019.

Josiane Pereira Machado Groff

Pregoeira

Luciane da Silva Schultz

Equipe de Apoio

Ildete Ender de Mello

Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Pereira Machado Groff, Servidor(a) Público(a)**, em 01/11/2019, às 13:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ildete Ender de Mello**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/11/2019, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane da Silva Schultz**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2019, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4963828** e o código CRC **649702BA**.

## TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI Nº 4965949/2019 - SGP.NAT

Joinville, 01 de novembro de 2019.

### TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 029/2019

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Sra. Cinthia Friedrich, doravante denominado **Município/Secretaria** e o Tribunal de Justiça de Santa Catarina - 3ª Vara da Fazenda, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 980 - Bairro Saguauçu, em Joinville-SC, representado pela Juíza Dra. Anna Finke Suszek, doravante denominado **TJSC/3ª Vara**, celebram a presente Cessão de Servidor.

As partes acima identificadas, por força do **Termo Aditivo ao Convênio nº 60/2006.002**, firmado em 29/11/2016, celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

1. o Município/Secretaria cede ao TJSC/3ª Vara, a servidora **Juliana Schroeder Sprotte**, matrícula **45.600**, lotada na Secretaria de Saúde, no exercício do cargo Agente Administrativo;
2. o Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;

3. o Município/Secretaria assegura a servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao TJSC/3ª Vara;
4. o período de cessão da servidora terá início a partir de **04/11/2019 até 31/12/2020** podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
6. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 01/11/2019, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/11/2019, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Anna Finke Suszek, Usuário Externo**, em 01/11/2019, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4965949** e o código CRC **7B6A9A5F**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 520/2019

**Luana Siewert Pretto**, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 219/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Sulzer Pumps Wastewater Brasil Ltda**, que tem por objeto a **prestação de serviços de manutenção de**

**motobombas da marca Sulzer**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma da **Inexigibilidade De Licitação N° 017/2019**.

**Arnaldo Farto Cavassani**, Matrícula N° **0332** - Gestor do Contrato

**Ricardo Becker**, Matrícula N° **0488** - Fiscal Titular

**Thiago Pires Nunes Zeidler Hemb**, Matrícula N° **0663** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/11/2019, às 08:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4969542** e o código CRC **44036D7E**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 371/2019

**Luana Siewert Pretto**, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 122/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS CONJUNTOS MOTOBOMBAS DA MARCA SULZER**, conforme quantidades,

condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019**.

**Arnaldo Farto Cavassani**, Matrícula nº 332 - Gestor do Contrato

**Ricardo Becker**, Matrícula nº 488 - Fiscal Titular

**Guilherme Henrique de Oliveira**, Matrícula nº 897 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2019, às 21:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4295753** e o código CRC **412259E5**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 498/2019

**Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 163/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa AMRTEC - Tecnologia, Importação e Exportação Ltda, que tem por objeto a **prestação de serviços de instalações e manutenções do sistema de controle por telemetria da área comercial da CAJ**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme

especificações, na forma do Pregão eletrônico nº 068/2019.

**Felipe Vieira de Luca**, Matrícula N° **446** - Gestor do Contrato

**José Moacir Fabian Júnior**, Matrícula N° **761** - Fiscal Titular

**Edinara Fernanda Werner**, Matrícula N° **619** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/10/2019, às 23:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4849463** e o código CRC **4C05F3B2**.

## TERMO DE RESCISÃO SEI Nº 4965917 - SGP.GAB/SGP.NAT

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, representado pelo Prefeito, Sr. Udo Döhler, e pela Secretária de Gestão de Pessoas, Sra. Cinthia Friedrich, e o Tribunal de Justiça de Santa Catarina, com sede na Av. Hermann August Lepper, 980, bairro Saguazu em Joinville – SC, neste ato representado pela Juíza Dra. Anna Finke Suszek.

As partes acima identificadas firmam a presente Rescisão, nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** fica rescindido, a contar de 01/11/2019 o Termo de Cessão nº 034/2017, firmado em 23/01/2017, relativo a servidora **Carmen Lúcia Fernandes Petters**, matrícula nº 22.433, lotado na Secretaria da Fazenda, no exercício do cargo de Agente Administrativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** as partes declaram que nada têm haver em razão do Termo de Cessão de Servidor ora rescindido.

Por estarem de acordo, as partes assinam a presente Rescisão.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 01/11/2019, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/11/2019, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Anna Finke Suszek, Usuário Externo**, em 01/11/2019, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4965917** e o código CRC **0FB23AF0**.